

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano XIX | Edição nº 2578



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Contratações Públicas	6
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço	6
Aviso de Licitação	16
Homologação / Adjudicação	17
Secretaria de Finanças	18
Atos Administrativos	18
Notificações	18
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	19
Atos Administrativos	19
Autuações	19
Comunicados	20
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	21
Atos Administrativos	21
Notificações	21
Secretaria de Saúde	22
Conselhos Municipais	22
Resoluções	22
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	24
Atos Administrativos	24
Notificações	24
Licitações e Contratos	29
Atas de registro de preço	29
Câmara Municipal	74
Atos Legislativos	74
Atos de Mesa	74

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	78
Atos Oficiais	78
Portarias	78
Resoluções	79
Licitações e Contratos	104
Atas de Sessões	104
Convocação	104
Dispensas	104
Resultados	106
Termos / Extratos	109
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	111
Atos Oficiais	111
Portarias	111
Outros Atos	112

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 61.019, DE 24 DE MAIO DE 2.024**

DESIGNA O SERVIDOR MÁRCIO LEANDRO BAHIA, PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do requerimento protocolado sob nº 10.173, de 22 de maio de 2.024, da Secretaria de Saúde,

CONSIDERANDO que o(a) funcionário(a) que ocupa o cargo, em comissão, Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, Cássio Favorato Casemiro, estará em gozo de Licença Prêmio no período de 04 de junho de 2.024 a 03 de julho de 2.024 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) **MÁRCIO LEANDRO BAHIA**, RG nº 32.344.353-9, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar a referida Licença Prêmio, pelas funções do cargo, em comissão, de **"Chefe da Seção de Vigilância Sanitária"**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 04 de junho de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.027 DE 28 DE MAIO DE 2.024

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO(A) FUNCIONÁRIO(A) JULIO DOS SANTOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 6.063, de 20 de março de 2.024, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 03 de junho de 2.024**, o(a) funcionário(a) **JULIO DOS SANTOS**, RG nº 9.086.990-4, no cargo efetivo de "Pedreiro", com 35 (trinta e cinco) anos e 13 (treze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0175/2024, expedida em 22 de março de 2.024, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível III, Grau "L", 25% de adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 03 de junho de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8178/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000321**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa;

DENTAL IPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.567.060/0001-69, sediada a Rua Rudi Horst, Nº 34 – Sala 12, Centro, CEP 89899-000, Na Cidade De Iporã Do Oeste /SC, Com Endereço Eletrônico licitacao.ipo@gmail.com / ipo@gmail.com E Telefone (49) 3604-0023, neste ato representada por **ELCI TRICHES BERTI**, brasileira, empresária, portador do RG nº 1.949.508, inscrito no CPF sob o nº 828.231.039-53, residente e domiciliado à Rua das Flores, nº 326, Centro, na cidade de Iporã do Oeste/SC;

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.596.355/0001-65, sediada a Rua Jose Bonifacio, Nº 343, Centro, CEP 99.740-000, Na Cidade De Barão De Cotegipe/RS, Com Endereço Eletrônico dentax@dentaxodonto.com.br E Telefone (54) 3523-2272 / (54)9139-3621, neste ato representada por **ELAINE BIEDACHA**, brasileira, Administradora, portador do RG nº 5087942495, inscrito no CPF sob o nº 005.576.880-60, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 343, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS;

DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.526.176/0001-70, sediada a Avenida Rio Branco, Nº 845, Centro, CEP 17.800-000, Na Cidade De Adamantina/SP, Com Endereço Eletrônico dentmed@uol.com.br / dentmedlicitacao@uol.com.br E Telefone (18) 3522-2578, neste ato representada por **MARCELO REDÍGOLO**, brasileiro, Sócio Proprietário, portador do RG nº 17.253.859-2, inscrito no CPF sob o nº 181.225.298-60, residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 295, Apto 61 – Andar 6º Vila Hermelinda, na cidade São Bernado Do Campo/SP;

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.857.335/0001-40, sediada a rua Barão Do Cerro Azul, Nº 42, Sala 01, Recreio, CEP 86.025-110, na cidade de Londrina/PR, com endereço eletrônico maximadental@licitacoes.londrina.br e telefone (43) 3376-6370, neste ato representada por **LUIDY DE MORAIS LADEIRA**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 87.729.940, inscrito no CPF sob o nº 042.999.099-50, residente e domiciliado à Rua Taquari, nº 55, Vila Recreio, na cidade de Londrina/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE

PREÇOS nº 67/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/4/8178, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos “IV”, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000321/24 PREGÃO ELETRÔNICO							
15054 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	111.001.038	LIMA PARA USO EM APARELHO ROTATÓRIO	UN	IMPLA IMPLA	250	67,61	16.902,50
6	111.001.097	CLOREXIDINA GEL 2%	EMB	BIODINAMICA	200	12,98	2.596,00
7	111.001.099	CIMENTO OBTURADOR ENDODONTICO RESINOSO	CX	MAQUIRA MAQUIRA	30	311,12	9.333,60
8	111.001.070	FIXADOR DE RAO X ODONTOLOGICO	FR	IMPLA IMPLA	80	9,49	759,20
9	111.001.071	REVELADOR RAO X ODONTOLOGICO	FR	IMPLA IMPLA	80	9,49	759,20
Valor Total Geral:							30.350,50
32100 - DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	111.001.100	PELÍCULA RX ODONTOLÓGICO	CAIXA	CARESTREAM	20	192,14	3.842,80
11	111.001.101	PELÍCULA PARA RX ODONTOLÓGICO INFANTIL	CX	CARESTREAM	4	250,00	1.000,00
12	111.001.143	LENÇOL DE BORRACHA	CX	MADEITEX	30	22,66	679,80
Valor Total Geral:							5.522,60
32692 - DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	111.001.036	CONE DE GUTA PARA SISTEMJA AUTOMATIZADO CALIBRE F2	CX	TANARI TANARI	100	45,00	4.500,00
Valor Total Geral:							4.500,00
33559 - DENTAL IPO LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	111.001.037	CONE DE GUTA PARA ROTATÓRIO TIPO PROTAPER UNIVERSAL SORTIDO	CX	Gutapercha Protaper	100	36,87	3.687,00
Valor Total Geral:							3.687,00
Valor Total da Licitação:							44.060,10

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452969**) em 03/06/2024 às 16:15:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/ea41-9598-c9f9-4561>

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecidas pelas contratadas, a saber

DENTAL IPO LTDA Banco Brasil, Agência 0599-1, Conta 64.833-7;

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Banco Sicredi, Agência 0217, Conta 20686-4;

DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA Banco Brasil, Agência 470-7, Conta 799-4;

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Banco Brasil Agência 1472-9, Conta 29687-2, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata,

sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 1 5(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 28 de maio de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ELCI TRICHES BERTI
DENTAL IPO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

ELAINE BIEDACHA
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO



MARCELO REDÍGOLO
DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA REPRESENTANTE
LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

LUIDY DE MORAIS LADEIRA
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de estomia/ileostomia para uso dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde., conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 18/06/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 18/06/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 03 de junho de 2024. Edilaine da Silva - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para realização de eventos esportivos e recreativos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer(SMEL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 18/06/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 18/06/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 03 de junho de 2024. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 - Objeto: Registro de Preços para material de enfermagem diversos e material radiológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 19/06/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 19/06/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 03 de junho de 2024. Edilaine da Silva - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de madeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 19/06/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 19/06/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 03 de junho de 2024. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de refletores de led, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 19/06/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 19/06/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro -

Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 03 de junho de 2024. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024, Registro de Preços para aquisição de material odontológico “V” para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (Ref. aos lotes 03 e 05);	R\$ 14.416,00
DENTAL PREMIUM LTDA (Ref. ao lote 04);	R\$ 1.425,00
DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP (Ref. ao lote 02);	R\$ 34.500,00
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP (Ref. ao lote 07);	R\$ 884,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (Ref. aos lotes 01 e 08);	R\$ 50.220,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 03/06/2024 às 16:15:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/ea41-9598-c9f9-4561>

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06, artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A.	UFRC/R\$	Motivo Edital
RONALDO TONON OLIVIO	Endereço de correspondência RUA-AV: DOMINGOS MARTINS GONÇALLES, 121 - BAIRRO: SOLO SAGRADO, Município: Catanduva-SP.	2586/2024	60/228,24	Não Procurado

Relato da Infração: PODA DRÁSTICA - AIIMA 2586/2024.

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = endereço para correspondência não confere ou está incompleto.

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = no endereço indicado, não é conhecido.

Falecido = informação dada por um morador da residência.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R.

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 3 de junho de 2024

Sérgio Ricardo Bistafa

Patrulha Ambiental

Comunicados**LIMPEZA EM TERRENOS E IMÓVEIS ABANDONADOS**

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, iniciará, em dez dias, a limpeza compulsória em terrenos e imóveis abandonados em toda a cidade. O serviço se aplica aos imóveis onde for constatada a falta de manutenção. Diante disso, as áreas que estiverem em estado de abandono serão limpas e os proprietários autuados de acordo com a Lei Municipal 893/17. A legislação também prevê que a prefeitura faça a fiscalização de áreas que não estejam no cronograma e necessitam de urgência na limpeza, por conta do risco que pode trazer para a saúde dos munícipes.

Para o cronograma de trabalhos, a cidade foi dividida em quatro setores com execução dos trabalhos conforme o seguinte cronograma:

Setor 1 - Compreende seus limites entre o Rio São Domingos, a Avenida Palmares e os limites na área rural sentido cidade de Novais/Catiguá;

Setor 2 - Compreende seus limites entre a avenida 24 de Fevereiro, Mogi das Cruzes, rio São Domingos e os limites na área rural sentido cidade de Elisiário/São José Rio Preto;

Setor 3 - Compreende seus limites entre a avenida 24 de Fevereiro, Mogi das Cruzes, Rio São Domingos e os limites na área rural sentido cidade de Itajobi/Pindorama;

Setor 4 - Compreende seus limites entre rio São Domingos, Avenida Palmares e os limites na área rural sentido cidade de Pindorama/Palmares Paulista.

ALERTA As denúncias podem ser feitas por meio do aplicativo Ouvidoria Catanduva, disponível para todos os tipos de celulares, e pelo telefone 0800-772-9152.

Catanduva, 03 de junho de 2024.

Bruno Barbério Canossa
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Atos Administrativos

Notificações

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)
RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	RESULTADO DO JULGAMENTO
0334/2024	T000119645-1	ART. 203 V	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0414/2024	T000118748-1	ART. 181 VIII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0432/2024	T000114429-1	ART. 167	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0452/2024	T000114365-1	ART. 196	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0453/2024	T000114366-1	ART. 220 I	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0433/2024	T000114428-1	ART. 175	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0458/2024	T000114364-1	ART. 167	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0459/2024	T000114368-1	ART. 195	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0439/2024	T000119581-1	ART. 252 ÚNICO	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0454/2024	T000114367-1	ART. 199	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0460/2024	C07269714-1	ART. 230 XI	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0461/2024	C07269715-1	ART. 252 IV	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0462/2024	C07269712-1	ART. 193	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Paulo Alexandre da Silva (Decreto nº 8.288, de 17 de maio de 2.022, Portaria nº 60.082, de 17 de maio de 2.022 e Portaria nº 60.711, de 29 de junho de 2.023). Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 03 de Junho de 2.024.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 37 – CMS DE 08 DE MAIO DE 2024.**

*Formação da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde para o
biênio 2024/2026.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que é necessário cumprir o estabelecido na Lei 5.917, de 09 de março de 2018 e Regimento Interno, conforme Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018, deste CMS.

Considerando que no dia 1º de maio iniciou os novos Conselheiros para o biênio 2024/2026.

Considerando que a Mesa Diretora precisa ser paritária e que os Conselheiros inscritos, foram candidatos únicos e necessitaram receber 50% mais 1 dos votos dos Conselheiros presentes.

Considerando que reunião extraordinária do dia 08 de maio de 2024, com pauta única, sendo realizada a votação dos Conselheiros que se inscreveram para comporem a Mesa Diretora do CMS, para o biênio de 2024/2026, sendo eleito para Presidente o Conselheiro o João Ricardo Araújo dos Santos, representando os Trabalhadores, com 21 (vinte um) votos; para Vice-Presidente o Conselheiro Laerte Emidio Costa, representando os Usuários, com 19 (dezenove) votos; para 1º Secretária a Conselheira Michelle Beatriz de Lima Zanatta Crepaldi, representando os gestores, com 21 (vinte e um) votos e o Conselheiro Ângelo Bernardo, para 2º Secretário representando os usuários, com 18 (dezoito) votos.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros eleitos para compor a Mesa Diretora, de forma paritária.

Presidente - Trabalhador

João Ricardo Araújo dos Santos

Vice-Presidente - usuário

Laerte Emidio Costa

1ª Secretária - governo

Michelle Beatriz de Lima Zanatta Crepaldi

2ª Secretária – usuário

Ângelo Bernardo

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 37, de 08 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações



NOTIFICAÇÃO

(Ref. Processo 1663/2024)

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva **NOTIFICA** os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados para, **dentro do prazo de 10 (dez) dias**, comparecerem à SAEC, situada à Rua São Paulo nº 1.108, das 8h00 às 16h00, a fim de atualizarem os seguintes cadastros:

ENDEREÇO	CEP
Rua Douradinho nº 78	15808-375
Rua Araguaiana nº 161	15807-030
Rua Curitiba nº 860	15804-055
Rua Belo Horizonte nº 1630	15801-150
Rua Pedro Soto Filho nº 311	15816-035
Rua Potirendaba nº 286	15801-040
Rua Uberlândia nº 171	15804-205
Rua Vera Cruz nº 382	15809-105
Rua Finlândia nº 186	15810-430
Rua Ipojuca nº 101	15813-105
Rua Ilha Bela nº 645	15808-257

Catanduva, 03 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

7099 - RUA ARARAQUARA, 39ANTIGO Nº 05	7105 - RUA ARARAQUARA, 17
7237 - RUA ARARAQUARA, 22	7111 - RUA ARARAQUARA, 95
7112 - RUA ARARAQUARA, 100	7116 - RUA ARARAQUARA, 136
7272 - RUA ARARAQUARA, 146lig.r.alagoas	7117 - RUA ARARAQUARA, 170
7120 - RUA ARARAQUARA, 188	7267 - RUA ARARAQUARA, 232
7128 - RUA ARARAQUARA, 296	9040551 - RUA ARARAQUARA, 317CS 2
46037 - RUA ARARAQUARA, 326	9046377 - RUA ARARAQUARA, 327CASA 2
7238 - RUA ARARAQUARA, 366	7136 - RUA ARARAQUARA, 377
7145 - RUA ARARAQUARA, 419	7150 - RUA ARARAQUARA, 451
7246 - RUA ARARAQUARA, 513	7167 - RUA ARARAQUARA, 626
7178 - RUA ARARAQUARA, 822	7236 - RUA ARARAQUARA, 925
7183 - RUA ARARAQUARA, 941LIG/ RUA POA	7208 - RUA ARARAQUARA, 1130
7197 - RUA ARARAQUARA, 1147	7252 - RUA ARARAQUARA, 1227
7254 - RUA ARARAQUARA, 1290	37623 - RUA ARARAQUARA, 1350
19173 - RUA ITAPURA, 50	19169 - RUA ITAPURA, 185
6900 - RUA SANTOS, 209	45939 - RUA SANTOS, 212
6908 - RUA SANTOS, 245	7011 - RUA SANTOS, 408
6926 - RUA SANTOS, 446	6928 - RUA SANTOS, 456
6931 - RUA SANTOS, 470	7058 - RUA SANTOS, 485
6940 - RUA SANTOS, 563	7012 - RUA SANTOS, 751
7057 - RUA SANTOS, 770	6978 - RUA SANTOS, 950
6987 - RUA SANTOS, 1047	6990 - RUA SANTOS, 1068
7001 - RUA SANTOS, 1093CASA 1	18908 - RUA POA, 48
9053983 - RUA POA, 60DERIV/FUNDOS	18911 - RUA POA, 65
7187 - RUA POA, 68	9055848 - RUA PIRACICABA, 465DERIV.2
9058319 - RUA PIRACICABA, 130FUNDOS	9058650 - RUA SAO CARLOS, 957DERIV 967
9064481 - RUA SAO CARLOS, 595COMERCIAL	589115 - RUA PIRACICABA, 49FUNDOS
7439 - RUA PIRACICABA, 59	7313 - RUA PIRACICABA, 79
7329 - RUA PIRACICABA, 161	7332 - RUA PIRACICABA, 200
7333 - RUA PIRACICABA, 201	7335 - RUA PIRACICABA, 213
7343 - RUA PIRACICABA, 260	7345 - RUA PIRACICABA, 274
7432 - RUA PIRACICABA, 347	7350 - RUA PIRACICABA, 367
7351 - RUA PIRACICABA, 377	7356 - RUA PIRACICABA, 464
7361 - RUA PIRACICABA, 490	7447 - RUA PIRACICABA, 593
7454 - RUA PIRACICABA, 683	7370 - RUA PIRACICABA, 690
7446 - RUA PIRACICABA, 826	7377 - RUA PIRACICABA, 842
9042432 - RUA PIRACICABA, 861casa 1	588381 - RUA PIRACICABA, 1077
38879 - RUA PIRACICABA, 1100BL 2/PRED. A	38880 - RUA PIRACICABA, 1100BL 2/PRED. B
38881 - RUA PIRACICABA, 1100BL 2/PRED. C	38882 - RUA PIRACICABA, 1100BL 2/PRED. D
38883 - RUA PIRACICABA, 1100BL 2/PRED. E	38999 - RUA PIRACICABA, 1100BL 4/PRED. A
39001 - RUA PIRACICABA, 1100BL 4/PRED. C	39002 - RUA PIRACICABA, 1100BL 4/PRED. D
39003 - RUA PIRACICABA, 1100BL 4/PRED. E	39000 - RUA PIRACICABA, 1100BL 4/PRED.B
590177 - RUA PIRACICABA, 1100	7389 - RUA PIRACICABA, 1191
7390 - RUA PIRACICABA, 1192	46145 - RUA PIRACICABA, 1209DERIV
7393 - RUA PIRACICABA, 1209	7413 - RUA PIRACICABA, 1359
7623 - RUA SAO CARLOS, 30ANT 22	9047487 - RUA SAO CARLOS, 31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968***) em 03/06/2024 às 16:15:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/ea41-9598-c9f9-4561>



7517 - RUA SAO CARLOS, 84ANT 46	7649 - RUA SAO CARLOS, 92ANT 56
7662 - RUA SAO CARLOS, 94ANT 58	7525 - RUA SAO CARLOS, 114ANT 76
7634 - RUA SAO CARLOS, 177CASA 1 - ANT.181	7635 - RUA SAO CARLOS, 187CASA 6
7528 - RUA SAO CARLOS, 190ANT 106	7538 - RUA SAO CARLOS, 283ANT 249
7599 - RUA SAO CARLOS, 365ANT 334	7547 - RUA SAO CARLOS, 524ANT 464
7559 - RUA SAO CARLOS, 595	7561 - RUA SAO CARLOS, 607
7600 - RUA SAO CARLOS, 653ANT 699	7632 - RUA SAO CARLOS, 678
7606 - RUA SAO CARLOS, 714ANT 688 FDS	587164 - RUA SAO CARLOS, 951FDS ANT 973
7577 - RUA SAO CARLOS, 955ANT 981	7626 - RUA SAO CARLOS, 1000ANT 970
7678 - RUA SAO CARLOS, 1049ANT 1097	7584 - RUA SAO CARLOS, 1098ANT 1082
7586 - RUA SAO CARLOS, 1146ANT 1126	9052076 - RUA SAO CARLOS, 1146DERIV
7668 - RUA SAO CARLOS, 1158ANT 1136	9047600 - RUA SAO CARLOS, 1167Deriv 1
7650 - RUA SAO CARLOS, 1169ANT 1191	7589 - RUA SAO CARLOS, 1258ANT 1216
7591 - RUA SAO CARLOS, 1268ANT 1226	9058673 - RUA OLINDA, 61
9062795 - RUA TERESINA, 1621DERIV	46438 - RUA AMAPA, 924
9046169 - RUA AMAPA, 938	3171 - RUA OLINDA, 76
3183 - RUA OLINDA, 329	3184 - RUA OLINDA, 339
3187 - RUA OLINDA, 353	3192 - RUA OLINDA, 452
3204 - RUA OLINDA, 551	3302 - RUA OLINDA, 680
589383 - RUA OLINDA, 1096	3219 - RUA OLINDA, 1211
3244 - RUA OLINDA, 1371	3246 - RUA OLINDA, 1382
3253 - RUA OLINDA, 1419	3259 - RUA OLINDA, 1448
3270 - RUA OLINDA, 1539	3274 - RUA OLINDA, 1557
3312 - RUA OLINDA, 1602	19014 - RUA PINHAL, 38
19020 - RUA PINHAL, 105	29994 - RUA PINHAL, 223FUNDOS
19056 - RUA PINHAL, 295	9046733 - RUA PINHAL, 327DERIV. - FUNDOS
19032 - RUA PINHAL, 327	19036 - RUA PINHAL, 349CASA 1
19047 - RUA PINHAL, 349	19035 - RUA PINHAL, 350
19058 - RUA PINHAL, 417	19049 - RUA PINHAL, 433
2989 - RUA TERESINA, 857	3007 - RUA TERESINA, 1169
3013 - RUA TERESINA, 1214	3014 - RUA TERESINA, 1221
3098 - RUA TERESINA, 1245	3022 - RUA TERESINA, 1258
3093 - RUA TERESINA, 1338	3036 - RUA TERESINA, 1355
3043 - RUA TERESINA, 1398FUNDOS	3048 - RUA TERESINA, 1475
3049 - RUA TERESINA, 1478	3050 - RUA TERESINA, 1485
3053 - RUA TERESINA, 1505	3128 - RUA TERESINA, 1535
3088 - RUA TERESINA, 1545	3079 - RUA TERESINA, 1601
3061 - RUA TERESINA, 1611	3062 - RUA TERESINA, 1620
587103 - RUA TERESINA, 1685	9042078 - RUA TERESINA, 1695
3116 - RUA TERESINA, 1704	3126 - RUA TERESINA, 1714
9054004 - RUA TERESINA, 66DERIVACAO	2640 - RUA MANAUS, 29
2652 - RUA MANAUS, 132	2667 - RUA MANAUS, 245
2817 - RUA MANAUS, 265	9043556 - RUA MANAUS, 394SALA 2
2803 - RUA MANAUS, 394	2700 - RUA MANAUS, 649
2710 - RUA MANAUS, 739	2731 - RUA MANAUS, 915
2732 - RUA MANAUS, 922	2733 - RUA MANAUS, 923
9048418 - RUA MANAUS, 932POÇO	2836 - RUA MANAUS, 935
2762 - RUA MANAUS, 1160	2771 - RUA MANAUS, 1291
2824 - RUA MANAUS, 1300	2776 - RUA MANAUS, 1321
2777 - RUA MANAUS, 1351	2780 - RUA MANAUS, 1406
2784 - RUA MANAUS, 1430	2785 - RUA MANAUS, 1514
2791 - RUA MANAUS, 1562	2792 - RUA MANAUS, 1735
2874 - RUA MANAUS, 1770FUNDOS	2799 - RUA MANAUS, 1805
2814 - RUA MANAUS, 1806	2845 - RUA MANAUS, 1851



2902 - RUA TERESINA, 66	2906 - RUA TERESINA, 113
2907 - RUA TERESINA, 121	2918 - RUA TERESINA, 218
3104 - RUA TERESINA, 343	2935 - RUA TERESINA, 401
2941 - RUA TERESINA, 431	2942 - RUA TERESINA, 432
3140 - RUA TERESINA, 691CASA 1	3101 - RUA TERESINA, 754
9060339 - RUA BELEM, 1375DERIV	9064497 - RUA ARACAJU, 1757CASA
588584 - RUA ARACAJU, 1329	9044047 - RUA ARACAJU, 1407DERIV
2222 - RUA ARACAJU, 1451	43859 - RUA ARACAJU, 1565
2106 - RUA ARACAJU, 1654	2232 - RUA ARACAJU, 1704
2271 - RUA ARACAJU, 1757	43866 - RUA ARACAJU, 1833
44038 - RUA BELEM, 7	44086 - RUA BELEM, 14FUNDOS
2338 - RUA BELEM, 14	44037 - RUA BELEM, 30
2343 - RUA BELEM, 40	44078 - RUA BELEM, 46DERIV
2357 - RUA BELEM, 137	44044 - RUA BELEM, 206
2367 - RUA BELEM, 236	2368 - RUA BELEM, 245
2370 - RUA BELEM, 254	2584 - RUA BELEM, 583
2402 - RUA BELEM, 646	2451 - RUA BELEM, 1010
2457 - RUA BELEM, 1026	44050 - RUA BELEM, 1086
2588 - RUA BELEM, 1119	2481 - RUA BELEM, 1199
44043 - RUA BELEM, 1210	2499 - RUA BELEM, 1337
2506 - RUA BELEM, 1384	2543 - RUA BELEM, 1420
2516 - RUA BELEM, 1495	588754 - RUA BELEM, 1512FUNDOS
9049095 - RUA BELEM, 1537	2624 - RUA BELEM, 1745
2580 - RUA BELEM, 1777	9054037 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1416SALA1
6405 - RUA ARACAJU, 1089	45760 - RUA FORTALEZA, 90CASA 1
6543 - RUA FORTALEZA, 263	6546 - RUA FORTALEZA, 290
6560 - RUA FORTALEZA, 356	6562 - RUA FORTALEZA, 365
6563 - RUA FORTALEZA, 374	6573 - RUA FORTALEZA, 489
9044549 - RUA FORTALEZA, 504	6588 - RUA FORTALEZA, 1006
588560 - RUA FORTALEZA, 1036	6591 - RUA FORTALEZA, 1066
6592 - RUA FORTALEZA, 1074	45787 - RUA FORTALEZA, 1202
45858 - RUA RIBEIRAO PRETO, 61	6826 - RUA RIBEIRAO PRETO, 193
6820 - RUA RIBEIRAO PRETO, 306FUNDOS	9043363 - RUA RIBEIRAO PRETO, 310DERIV
6739 - RUA RIBEIRAO PRETO, 318	6829 - RUA RIBEIRAO PRETO, 329
6762 - RUA RIBEIRAO PRETO, 562	9041637 - RUA RIBEIRAO PRETO, 588
6842 - RUA RIBEIRAO PRETO, 654FUNDOS	6848 - RUA RIBEIRAO PRETO, 654
6768 - RUA RIBEIRAO PRETO, 680	9041231 - RUA RIBEIRAO PRETO, 690ANT 670
6769 - RUA RIBEIRAO PRETO, 762	6773 - RUA RIBEIRAO PRETO, 784
6834 - RUA RIBEIRAO PRETO, 974	45665 - AV 24 DE FEVEREIRO, 56PARTE E
6347 - AV 24 DE FEVEREIRO, 111	6348 - AV 24 DE FEVEREIRO, 114
6352 - AV 24 DE FEVEREIRO, 145	6364 - AV 24 DE FEVEREIRO, 261
6467 - AV 24 DE FEVEREIRO, 345	6380 - AV 24 DE FEVEREIRO, 365
6441 - AV 24 DE FEVEREIRO, 381	45651 - AV 24 DE FEVEREIRO, 853
9044519 - AV 24 DE FEVEREIRO, 871Deriv	6413 - AV 24 DE FEVEREIRO, 901
45640 - AV 24 DE FEVEREIRO, 965	6437 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1154
9040383 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1659	622 - RUA ALAGOAS, 1370
625 - RUA ALAGOAS, 1405	21073 - RUA AMAPA, 11
69890 - RUA AMAPA, 20	46450 - RUA AMAPA, 87
7773 - RUA AMAPA, 117	7776 - RUA AMAPA, 131
46444 - RUA AMAPA, 139	7786 - RUA AMAPA, 147
9049024 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 22	9049026 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 24
9049037 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 53	9049017 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP T03
9049057 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 24	9049058 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 31
9049064 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 43	7691 - RUA AMAPA, 355FUNDOS



46441 - RUA AMAPA, 375	7762 - RUA AMAPA, 531
7780 - RUA AMAPA, 541	7782 - RUA AMAPA, 559
7795 - RUA AMAPA, 574	7747 - RUA AMAPA, 584
7767 - RUA AMAPA, 623	7935 - RUA AMAPA, 643
7752 - RUA AMAPA, 760	7745 - RUA AMAPA, 770
589904 - RUA AMAPA, 780FUNDOS	7934 - RUA AMAPA, 823FUNDOS
7742 - RUA MACAPA, 161FUNDOS	7718 - RUA MACAPA, 382
7719 - RUA MACAPA, 388PARTE A	7720 - RUA MACAPA, 388PARTE B
7711 - RUA MACAPA, 488	7732 - RUA MACAPA, 508
7733 - RUA MACAPA, 550	2009 - RUA RECIFE, 1650
587347 - RUA SERGIPE, 1307CASA 7	587346 - RUA SERGIPE, 1307CASA 8
976 - RUA SERGIPE, 1311	871 - RUA SERGIPE, 1348
873 - RUA SERGIPE, 1373	881 - RUA SERGIPE, 1404
9047879 - RUA SERGIPE, 1454DERIV 1	42881 - RUA SERGIPE, 1454DERIV 2
9042653 - RUA SERGIPE, 1610	



Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 584/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 18/2024

CÓDIGO AUDESP: 2024000000018

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº *.417.*** e inscrito no CPF sob o nº ***.768.088-**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº ***, Higienópolis, CEP 15804-*** na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2024, processo administrativo n.º 584/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, **QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.224.500/0001-59, localizada na Avenida Bandeirantes, nº 584, São Geraldo (centro), Araraquara - SP, CEP: 14.801-180, neste ato representada por **ROSANA AP. LOPES TACÃO**, brasileira, casada, Diretora, portadora do RG nº **.318.***, e inscrita no CPF sob n.º ***.936.148-**, Avenida Orestes Pieroni Gobbo, nº ***, Vila Harmonia, Araraquara - SP, CEP: 14802-***; **INOVA CIENTÍFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.658.858/0001-43, localizada na Rua Hayden, nº 53, Loja Térreo, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, CEP: 05.314-010, neste ato representada por **FILIPPE DORNELAS SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº *.402.*** SSP/GO, e inscrito no CPF sob n.º ***.668.171-**, Avenida Alberto Torres, Qd 21, Lt ***, Vila Jaiara Leste, Anápolis - GO, CEP: 75.064-***; **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.276.010/0001-10, localizada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, Jundiaí - SP, CEP: 13.213-009, neste ato representada por **KELLEN CRISTINA GIATTI**, brasileira, casada, Líder de Licitações, portadora do RG nº **.648.443-*, e inscrita no CPF sob n.º ***.040.878-**, Rua Engenheiro Osvaldo Nascimento de Lemos, nº ***, Vila Lemos, Campinas - SP, CEP: 13100-*** e **JOCHEN STRAUB**, alemão, casado, Diretor Geral, portador do RG nº ***90314DIRE***, e inscrito no CPF sob nº ***.738.978-**, Rua Caraúbas, nº **, Jardim Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP: 04741-***; **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.578.926/0001-55, localizada na Rua Helena Paludeto Iori, nº 386, Jardim Alto do Silveiras, Birigui - SP, CEP: 16202-486, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE PEPICE**, brasileiro, casado, Sócio e Administrador, portador do RG nº **.573.377-*, e inscrito no CPF sob n.º

*****.370.298-**, Rua Jairo Ferreira de Camargo, nº ***, Residencial Aero Park, Birigui - SP, CEP: 16202-***; LICITEC COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.614.837/0001-84, localizada na Avenida Marquês de São Vicente, nº 2219, CJ 1212, Água Branca, São Paulo - SP, CEP: 05036-040, neste ato representada por LUCIANA MARIANO OLIVEIRA FRADE, brasileira, casada, Adm. de Empresa, portadora do RG nº **.428.647-*, e inscrita no CPF sob nº ***.205.348-**, Avenida Marquês de São Vicente, nº ***, ap *** Água Branca, São Paulo - SP, CEP: 05036-***; CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.580.826/0001-89, localizada na Avenida Severino Meirelles, nº 1656, S R D JPA 120, Centro, Santa Rita do Passa Quatro - SP, CEP: 13.670-000, neste ato representada por ANA CAROLINA MUSSOLINO CAMARGO SOEIRO, brasileira, casada, Empresária, portadora do RG nº **.041.542-*, e inscrita no CPF sob nº ***.653.868-**, Rua Dr. Milton de Souza Meirelles, nº ***, Jardim 22 de Maio, Santa Rita do Passa Quatro - SP, CEP: 13670-***; BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.706.431/0001-02, localizada na Rua João Mesquita, nº 1360, Parque Industrial, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.025-035, neste ato representada por PAMELA RAFAELE BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº *33067**, e inscrita no CPF sob nº ***.599.248-**, Rua João Mesquita, nº ***, Parque Industrial, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.025-***; de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria nº 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA							
Item	Cód.	Lote 1	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1.017.225	Substrato cromogênico definido ONPG-MUG para análise de coliformes totais/fecais em 24 horas em amostras de água de 100 ml; <u>Cotar por valor unitário (não cotar por caixa)</u>	Unidades	12.000	QUIMAFLEX	8,00	96.000,00
2	1.017.226	Frascos plásticos estéreis com tiosulfato para coletas de amostras de água – com marcação em 100 ml; <u>Cotar por valor unitário (não cotar por caixa)</u>	Unidades	9.000	QUIMAFLEX	3,00	27.000,00
3	1.017.033	Filme em polipropileno com nutrientes, gel solúvel em água com indicador para contagem total de bactérias heterotróficas;	Caixas com 100 unidades	6	NEOGEN	1.500,00	9.000,00
4	1.017.034	Pipeta descartável em poliestireno sorológica graduada e estéril - para amostras de 1ml; <u>Cotar por valor unitário (não cotar por caixa)</u>	Unidade	600	KASVI	1,50	900,00
						Subtotal 1	R\$ 132.900,00

INOVA CIENTÍFICA LTDA							
Item	Cód.	Lote 2 ME e EPP	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1.017.225	COLILERT - SUBSTRATO ENZIMÁTICO DEFINIDO ONPG-MUG CAIXA COM 200UN. Para identificação e quantificação de coliformes totais e E.Coli em amostras de água potável, água bruta, água subterrânea, água residual e efluentes com resultados simultâneos e Confirmativos em 24 h, sem a necessidade de reagentes adicionais para confirmação. Temperatura para incubação de 35°C a 37°C por 24h, com janela de leitura de até 28 h; capaz de suprimir até 2,0x10 ⁶ de microrganismos heterotróficos por 100ml da amostra. Produto aprovado pelo STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER (APHA/AWWAWEF) e em conformidade com a legislação brasileira em vigor.	Unidades	1.000	IDEXX/USA. CÓD: WP200I	6,90	6.900,00
2	1.017.226	FRASCO ESTÉRIL PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM ÁGUA, 120 ML Frasco para análises microbiológicas em água, estéril, com reagente tiosulfato de sódio, capaz de neutralizar até 15 mg/L de Cloro Residual Livre, em 100 mL de amostra, fabricado em polipropileno reciclável ou poliestireno ou similar, transparente, ausente de autofluorescência sob luz ultravioleta, capacidade de, aproximadamente, 120 mL e com marca de 100 mL, com sistema de fechamento com tampa tipo flip top ou tampa em rosca. O frasco deve vir lacrado de modo a garantir sua esterilidade e integridade. Caixa com 200 unidades.	Unidades	1.000	IDEXX/USA. CÓD: WV120SBST-200	2,40	2.400,00



3	1.017.033	PETRIFILM AQUA 6450 HC CX/100 Placa petrifilm aqhc é indicada para contagem de bactérias heterotróficas em água. Indicado para análise de água engarrafada. Resultado quantitativo, expresso em ufc/ml ou ufc/g. Incubação feita a 35°C por 48 horas. consulte a ficha técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubação.	Caixas com 100 unidades	1	NEOGEN	1.100,00	1.100,00
4	1.017.034	PIPETA SOROLOGICA DE 1ML, ESTERIL, EMBALADOS INDIVIDUAL	Unidade	100	BIOPLAS	1,00	100,00
						Subtotal 2	R\$ 10.500,00
HEXIS CIENTÍFICA LTDA							
Item	Cód.	Lote 3	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1.017.207	SOLUCAO ENCH ELETRODOS 5X60ML Origem: ESTADOS UNIDOS Essas soluções são especialmente formuladas para trabalhar com os eletrodos seletivos de íons recomendados e evitar interferências do eletrodo no enchimento da solução. INFORMAÇÕES GERAIS Fornecido em caixa com 5 frascos de 60 mL cada. Para uso com: Eletrodos seletivos de íons de Orion da Thermo Scientific Essas soluções são especialmente formuladas para trabalhar com os eletrodos seletivos de íons recomendados e evitar interferências do eletrodo no enchimento da solução.	Caixa	1	ORION/900061	6.906,92	6.906,92
2	1.017.023	PADRAO FLUORETO CROMAT IONS 0,5PPM 500ML Origem: BRASIL	Frascos 500 mL	7	QHEMIS HIGH PURITY PIC0.5-0500	153,90	1.077,30
3	1.017.024	PADRAO FLUORETO 0,8MG/L F- NIST 500ML Origem: ESTADOS UNIDOS Solução padrão de Fluoreto. Concentração nominal de 0,8mg/L como F-. A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Fluoreto. Rastreável ao NIST. Frasco plástico de 500mL.	Frascos 500 mL	7	HACH/40508	457,56	3.202,91
4	1.017.081	SOLUCAO TISAB II 3,8 L - FLUORETO Origem: ESTADOS UNIDOS Ajustadores de força iônica são usados para análise com eletrodos de íons seletivos sendo adicionados a todas as amostras e padrões para criar uma força iônica de fundo uniforme na solução amostral, fornecendo medições mais reprodutíveis e precisas. INFORMAÇÕES GERAIS Concentração: 10 ppm Descrição: TISAB II para eletrodo de flúor com CDTA Para uso com (aplicação): ajustadores de força iônica usados para análise com eletrodos eletivos de íons e reagentes especiais usados com alguns eletrodos seletivos de íons Fornecido em 1 galão de 3,8L.	Frasco 3,8 L	13	ORION/940909	1.865,49	24.251,32



5	1.017.082	SOLUCAO TISAB III 475 ML - FLUORETO Origem: ESTADOS UNIDOS Ajustadores de força iônica são usados para análise com eletrodos de íons seletivos sendo adicionados a todas as amostras e padrões para criar uma força iônica de fundo uniforme na solução amostral, fornecendo medições mais reprodutíveis e precisas. INFORMAÇÕES GERAIS Descrição: Concentrado TISAB III para Eletrodo de Fluoreto com CDTA Concentração: 10 ppm Para uso com (aplicação): ajustadores de força iônica usados para análise com eletrodos seletivos de íons e reagentes especiais usados com alguns eletrodos seletivos de íons Embalagem: Garrafa Quantidade: 475 mL Para uso com (equipamento): Eletrodo seletivo de íons	Frasco de 475 mL	4	ORION/ 940911	1.940,39	7.761,58
6	1.017.037	CLORO LIVRE REAGENTE DPD REFIL SWIFTEST 250UN Origem: ESTADOS UNIDOS Reagente Cloro Livre (Cl ₂) DPD em pó, padronizado, pronto para uso, rápida dissolução e não gera turbidez. Embalado em tubo de vidro com quantidade de reagente suficiente para aproximadamente 250 testes com amostras de 10mL. O tubo de vidro encaixa no dispensador manual Swiftest código 2802300. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C. Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C. Indicado para uso em equipamentos da Hach sem a necessidade de inserção de nova curva e para uso em equipamento de outros fabricantes com inserção de curva de calibração pelo usuário. Compatível com os seguintes modelos de equipamentos Hach: Pocket II, DR300, DR890, DR900, DR2500, DR2700, DR3800, DR2800, DR3900, DR5000 e DR6000. Utilizado para análise de cloro livre na faixa baixa de 0,02-2,00 mg/L pelo Método DPD Hach 8021. Também pode ser usado para análise de cloro livre na faixa alta e dióxido de cloro na faixa de 0,04 a 5,00mg/L.	Frascos	59	HACH/ 2105560-BR	1.221,28	72.055,64
7	1.017.095	FOSFATO REAGENTE PHOSVER 3 PP 10ML 100UN Origem: ESTADOS UNIDOS Reagente PhosVer 3 para determinação de Fósforo Reativo (Livre) Ortofosfato em amostras de água potável, efluente e água do mar na faixa de 0,02 a 2,5 mg/L PO ₄ 3-. Método PhosVer 3 (Ascorbic Acid). Método Hach 8048. Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio (power pillow), padronizado, pré dosado, pronto para uso para amostras de 10mL. Embalagem: Pacote com 100 (cem) sachês. Produto com validade de 41 meses a partir da data de fabricação. Indicado para uso em equipamentos da sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios.	Embalagem	2	HACH/ 2106069-BR	959,12	1.918,24



8	1.017.159	DQO REAGENTE COD TNT 16MM 3-150MG/L 150UN Origem: ESTADOS UNIDOS Reagente para determinação de Demanda Química de Oxigênio - DQO pelo método Hach 8000 Aprovado pela USEPA para efluente. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato16mm diâmetro. Faixa de análise 3-150mg/L. Caixa com 150 tubos. Reagente suficiente para no mínimo 75 testes e no máximo 149 testes dependendo do número de brancos de amostra a serem realizados. Indicado para uso em equipamentos da Hach sem a necessidade de inserção de nova curva e também para uso em equipamento de outros fabricantes com inserção de curva de calibração pelo usuário. Compatível com os seguintes modelos de equipamentos Hach: DR890, DR900, DR2500, DR2700, DR3800, DR2800, DR3900, DR5000 e DR6000.	Caixas	3	HACH/ 2125815- BR	2.423,39	7.270,18
9	1.017.161	DQO REAGENTE COD TNT 16MM 20-1500MG/L 150UN Origem: ESTADOS UNIDOS Reagente para determinação de Demanda Química de Oxigênio - DQO pelo método Hach 8000 Aprovado pela USEPA para efluente. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato16mm diâmetro. Faixa de análise 20-1.500mg/L. Caixa com 150 tubos. Reagente suficiente para no mínimo 75 testes e no máximo 149 testes dependendo do número de brancos de amostra a serem realizados. Indicado para uso em equipamentos da Hach sem a necessidade de inserção de nova curva e também para uso em equipamento de outros fabricantes com inserção de curva de calibração pelo usuário. Compatível com os seguintes modelos de equipamentos Hach: DR890, DR900, DR2500, DR2700, DR3800, DR2800, DR3900, DR5000 e DR6000.	Caixas	3	HACH/ 2125915- BR	2.392,24	7.176,73
10	1.017.085	PADRAO DQO 1000MG/L DQO NIST 200ML Origem: ESTADOS UNIDOS Solução padrão de Demanda Química de Oxigênio - DQO. Concentração nominal de 1.000mg/L como DQO. A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise. Rastreável ao NIST. Frasco de 200mL.	Frasco de 200 mL	1	HACH/ 2253929- BR	823,19	823,19
11	1.017.086	PADRAO SULFATO 1000MG/L SO4 NIST500ML Origem: ESTADOS UNIDOS Solução padrão de Sulfato. Concentração nominal de 1000mg/L como SO4. A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Sulfato. Rastreável ao NIST. Frasco plástico de 500mL.	Frasco de 500 mL	1	HACH/ 2175749	658,83	658,83
12	1.017.087	PADRAO FOSFATO 50MG/L PO4 NIST 500ML Origem: ESTADOS UNIDOS Solução padrão de Fosfato. Concentração nominal de 50mg/L como PO4. A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Fósforo/Fosfato. Rastreável ao NIST. Frasco plástico de 500mL.	Frasco de 500 mL	1	HACH/ 17149	570,90	570,90



13	1.017.088	PADRAO NITROGENIO NITRATO 10MG/L NO3-N NIST 500ML Origem: ESTADOS UNIDOS Solução padrão de Nitrogênio Nitrato. Concentração nominal de 10mg/L como NO3-N. A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Nitrogênio Nitrato. Rastreável NIST. Frasco plástico de 500mL.	Frasco de 500 mL	1	HACH/ 30749	402,54	402,54
14	1.017.089	PADRAO NITROGENIO AMONIA 10MG/L NH3-N 500ML Origem: ESTADOS UNIDOS Solução padrão de Nitrogênio Amônia. Concentração nominal de 10mg/L como NH3-N. A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Nitrogênio amônia e TKN (Nitrogênio total Kjeldahl). Frasco plástico de 500mL	Frasco de 500 mL	1	HACH/ 15349	770,73	770,73
15	1.017.162	PADRAO LAURIL SULFATO SODIO 1000MG/L 1L Origem: BRASIL * Matriz: Água. * Indicado para Determinação de Surfactantes. * Produzido conforme Standards Methods 21th ed. 5540C. * Grandezas físicas rastreáveis à RBC - Rede Brasileira de Calibração. * Concentrações e incertezas determinadas lote-a-lote. * Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado. * Prazo de validade: 6 meses contados a partir da data de fabricação.	Frasco de 1000 mL	1	QHEMIS HIGH PURITY/ LSS1000-1000H	419,79	419,79
16	1.017.066	DBO INIBIDOR NITRIFICACAO 35G Origem: ESTADOS UNIDOS Reagente Inibidor de nitrificação fórmula 2533 para análise de DBO – Demanda Biológica de Oxigênio. TCMP - 2-cloro-6 (triclorometil) piridina (N-Serve), revestido em substrato inerte. O uso de 0,16g em uma amostra de 300 mL inibe a demanda de oxigênio nitrogenado no teste de DBO. Frasco de 35g.	Unidade	3	HACH/ 253335-BR	779,12	2.337,37
17	1.017.158	DBO TAMPAO NUTRIENTE PILLOW P/ DBOTRAK II 50UN Origem: ESTADOS UNIDOS DBO NUTRIENTE SOLUCAO BUFFER PILLOW DBOTRAK II 50UN	Frasco	7	HACH/ 2714100-B	925,56	6.478,90



18	1.017.090	NITROGENIO TOTAL CONJ REAGENTES TNT 2-150MG/L N 50UN Origem: ESTADOS UNIDOS Reagente para determinação de Nitrogênio Total pelo método Hach 10072. Reagente padronizado, rédosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato de 16mm de diâmetro. Faixa de análise 2-150mg/L N. Caixa com 50 tubos. Indicado para uso em equipamentos da sem a necessidade de inserção de nova curva. (Obs: em caso de dúvida consulte na tabela Quick Reference Guide da Hach os modelos de equipamentos que possuem curva de calibração para leitura deste kit). Procedimento de análise requer digestão da amostra no reator modelo Hach DRB200 com orifícios para tubos de ensaio de 16mm de diâmetro. Este conjunto de reagentes 2714100 é composto pelos seguintes itens: Caixa 2672145 contendo: 2672145; 2671946; 2672046; 27242 e Caixa 2714045 contendo 2714045. - ATENÇÃO: Os itens mencionados acima não são vendidos separadamente.	Unidades	6	HACH/2714100-BR	4.311,05	25.866,32
19	1.017.091	NITRITO REAGENTE NITRIVER 3 PP 10ML 100UN Origem: ESTADOS UNIDOS Reagente para análise de Nitrogênio Nitrato e de Nitrito Nitriver 3. Reagente em pó, padronizado, pré-dosado e pronto para uso para amostras de 10mL. Indicado para análise de Nitrato em amostras de água, efluente e água do mar pelo método Hach 8192 de redução de Cádmio na faixa de análise de 0 - 0,5mg/LNO3--N e de Nitrito em amostras de água, efluente e água do mar pelo método Hach 8507 de diazotização na faixa de análise 0,002 -0,300mg/L NO2--N nos espectrofotômetros e faixa análise 0,005 - 0,350mg/L NO2--N nos colorímetros. O método 8507 é aprovado pela USEPA para reporte de resultados de efluentes. Reagente embalado em sachês de alumínio (Powder Pillow). Embalagem com 100 sachês suficiente para 100 testes. Para realização do método 8192 de Nitrogênio Nitrato também é necessário o reagente código 2107249 que deve ser solicitado separadamente.	Unidades	4	HACH/2107169-BR	781,41	3.125,65
20	1.017.026	NITRATO REAGENTE NITRAVER 5 PP 10ML 100UN Origem: ESTADOS UNIDOS Nitrato pelo método de Redução de Cádmio faixa de 0,3 -30mg/L pelo método Hach 8039 ou 0,1 - 10mg/L pelo método Hach 8171. Reagente embalado em sachês de alumínio (Powder Pillow) . Embalagem com 100 sachês suficiente para 100 testes. Indicado para uso em espectrofotômetros e colorímetros da Hach sem a necessidade de inserção de nova curva. Indicado para determinação de nitrato, nitrogênio faixa média e alta em amostras de água, efluente e água do mar.	Pacote	7	HACH/2106169-BR	1.187,50	8.312,50



21	1.017.227	NITROGENIO AMONIA CONJ REAGENTES TNT 0,4-50,0MG/L NH3-N 50UN Origem: ESTADOS UNIDOS Conjunto de reagentes para análise de Amônia - Nitrogênio Amoniacal na faixa de 0 a 50 mg/L NH3-N em amostras de água, efluente e água do mar pelo método de Salicilato. Método Hach 10031. Teste em tubo (TNT). Composto por: Tubos com diluente AmVer, marcado/código 2606945 (50 unidades); Água desmineralizada, código 27242, frasco com 100 mL (1 unidade); Reagente Cianurato de Amônia, código 2395466, pacote com 50 unidades (1unidade); Reagente Salicilato de Amônia, código 2395266, pacote com 50 unidades (1unidade); Reagentes suficiente para 25 a 50 testes. O número de testes varia conforme a necessidade de se fazer o branco. Como exemplo, quando são analisadas várias amostras por dia é utilizado o mesmo branco, quando não, é utilizado um branco por amostra. Conjunto indicado para uso com os espectrofotômetros da marca Hach modelos DR6000, DR5000, DR3900, DR2800 e DR1900 e colorímetros modelos DR900 e DR890.	Unidades	9	HACH/ 2606945- BR	2.597,99	23.381,94
22	1.017.093	SULFATO REAGENTE SULFAVER 4 PP 10ML 100UN Origem: ESTADOS UNIDOS Reagente Sulfaver 4 para análise de Sulfato. Reagente em pó, padronizado, pré-dosado e pronto para uso para amostras de 10mL. Indicado para análises de Sulfato em água, efluente e água do mar pelo método Hach 8051 para faixa de 2-70mg/L SO4 2-. Reagente embalado em sachês de alumínio (Powder Pillow). Embalagem com 100 sachês suficiente para 100 testes. O método 8051 é aceito pela USEPA para reporte de resultados de efluentes e é equivalente ao procedimento USEPA 375.4 para efluente. Indicado para uso em todos os equipamentos da marca Hach (exceto os modelos DR4000, DR2000, DR2010 e DR3000) sem a necessidade de inserção de nova curva e para uso em equipamento de outros fabricantes com inserção de curva de calibração pelo usuário	Unidades	3	HACH/ 2106769- BR	819,15	2.457,44
23	1.017.178	FOSFORO LIVRE CONJ REAGENTES TNT 0,06-5,00MG/L PO4 50UN Origem: ESTADOS UNIDOS Conjunto de reagentes para análise de fósforo reativo em tubo (TNT). Faixa 0 - 5,0mg/L. Capacidade 50 testes.	Unidades	4	HACH/ 2742545- BR	1.488,35	5.953,38
24	1.017.164	SURFACTANTE ANIONICO TNTPLUS 0,1-4,00MG/L LAS 25UN Origem: ALEMANHA Conjunto de reagentes para análise de Surfactante Aniônico TNTplus® na faixa 0,1-4,00mg/L em amostras de água superficial, efluente e águas de processos pelo método Methylene Blue. Método Hach 10287. O conjunto é composto por solução indicadora azul de metileno e 25 tubos de 13mm com reagente para 25 testes. Temperatura recomendada de armazenagem de 15°C a 25°C. Para padrão de detergente temos como opção o padrão de concentração nominal 60mg/L LAS (Linear Alkylbenzene Sulfonate) código 1427110 (deve ser solicitado à parte).	Caixa	4	HACH/ TNT874- BR	917,93	3.671,71
						Subtotal 3	R\$ 216.852,00
DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA							



Item	Cód.	Lote 5 ME e EPP	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1.017.080	Solução tampão pH 4 para calibração de pHmetro – rastreado ao NIST – USA; volume 1 litro	Frasco de 1000 mL	10	SPECSOL	68,00	680,00
2	1.017.21	Solução tampão pH 7 para calibração de pHmetro – rastreado ao NIST – USA; volume 1 litro	Frasco de 1000 mL	10	SPECSOL	68,00	680,00
3	1.017.022	Solução tampão pH 10 para calibração de pHmetro – rastreado ao NIST – USA; volume 1 litro	Frasco de 1000 mL	4	SPECSOL	90,00	360,00
4	1.017.098	Celite - frasco de 500 g	Frasco de 500 g	3	EXODO	40,00	120,00
5	1.017.230	Álcool Isopropílico P.A. (Isopropanol)	Frasco de 1000 mL	6	EXODO	134,00	804,00
6	1.017.191	Acetona P.A. (Propanona)	Frasco de 1000 mL	2	EXODO	68,00	136,00
7	1.017.192	Ácido Acético P.A. (Ácido Etanóico Glacial)	Frasco de 1000 mL	2	EXODO	130,00	260,00
8	1.017.193	Ácido Clorídrico P.A.	Frasco de 1000 mL	2	EXODO	48,00	96,00
9	1.017.194	Ácido Sulfúrico P.A.	Frasco de 1000 mL	2	EXODO	124,00	248,00
10	1.017.195	Benzeno P.A.	Frasco de 1000 mL	2	DINAMICA	830,00	1.660,00
11	1.017.196	Bicarbonato de sódio P.A.	Frasco de 500g	4	EXODO	20,00	80,00
12	1.017.076	Cloreto de Potássio P.A.	Frasco de 500g	2	EXODO	40,00	80,00
13	1.017.197	Clorofórmio P.A.	Frasco de 1000 mL	1	EXODO	55,00	55,00
14	1.017.198	Cromato de Potássio P.A.	Frasco de 500g	1	DINAMICA	151,00	151,00
15	1.017.199	Dicromato de Potássio P.A.	Frasco de 500g	1	EXODO	120,00	120,00
16	1.017.200	Éter Etílico P.A. (etoxietano)	Frasco de 1000 mL	2	EXODO	140,00	280,00
17	1.017.201	Glicerina P.A.	Frasco de 1000 mL	2	EXODO	30,00	60,00
18	1.017.097	Hexano P.A. - frasco de 1 L	Frasco de 1000 mL	10	EXODO	60,00	600,00
19	1.017.203	Hidróxido de Potássio P.A.	Frasco de 500g	2	EXODO	35,00	70,00
20	1.017.096	Hidróxido de Sódio em lentilhas ou escamas - frasco de 500 g	Frasco de 500 g	8	EXODO	100,00	800,00
21	1.017.204	Iodo Ressublimado (99%) P.A.	Frasco de 500g	2	EXODO	1.240,00	2.480,00
22	1.017.205	Permanganato de Potássio P.A.	Frasco de 500g	2	EXODO	55,00	110,00
23	1.017.206	Peróxido de Hidrogênio (50%) P.A.	Frasco de 1000 mL	2	DINAMICA	35,00	70,00
						Subtotal 5	R\$ 10.000,00
LICITEC COMERCIAL LTDA							
Item	Cód.	Lote 6 ME e EPP	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1.017.044	Cubeta de vidro redonda com passo óptico de 25 mm, marcação em 10 mL com tampa compatível com aparelho colorímetro DR300 e espectro DR3900	Caixa com 6 unidades	3	HACH	860,90	2.582,70



2	1.017.045	Cubeta de vidro quadrada com passo óptico de 25 mm, marcação em 10 mL - compatível com espectrofotômetro DR3900	Caixa com 2 unidades	4	HACH	2.300,00	9.200,00
						Subtotal 6	R\$ 11.782,70
CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI							
Item	Cód.	Lote 7 ME e EPP	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1.017.071	Cápsula para evaporação de porcelana 70 mm (50 mL)	Unidade	20	LABORGLAS	33,12	662,40
2	1.017.072	Cápsula para evaporação de porcelana 105 mm (170 mL)	Unidade	20	LABORGLAS	41,62	832,40
3	1.017.179	Suporte para Cone Imhoff (acrílico ou plástico) - para 3 cones	Unidade	2	NALGON	300,00	600,00
4	1.017.180	Proveta graduada plástica (PP) - 1 litro	Unidade	6	NALGON	45,81	274,86
5	1.017.174	Pipetador esférico de borracha (pera) de três vias	Unidade	4	J. PROLAB	25,38	101,52
6	1.017.181	Rolha de borracha nº 15 - DS55 x DI45 x A57 mm	Unidade	2	LABORGLAS	55,00	110,00
7	1.017.049	Pinça de aço inox para cadinho/cápsula 30 cm x 5 mm	Unidade	1	METALIC	114,50	114,50
8	1.017.182	Escova para lavagem de balão volumétrico 50 mL	Unidade	2	Q.M.	32,39	64,78
9	1.017.183	Escova para lavagem de balão volumétrico 100 mL	Unidade	2	Q.M.	34,52	69,04
10	1.017.184	Escova para lavagem de balão volumétrico 200 mL	Unidade	2	Q.M.	61,62	123,24
11	1.017.185	Barra magnética lisa 7x25 mm	Unidade	2	KASVI	25,50	51,00
12	1.017.069	Papel filtro fibra de vidro 47 mm , porosidade 1,2 µm, temp 550°C	Pacote	6	MN	244,21	1.465,26
13	1.017.084	Papel filtro qualitativo diâmetro 145 mm	Pacote	6	J. PROLAB	17,13	102,78
14	1.017.184	Ponteiras para <u>pipeta monocal de volume regulável 0 - 10 mL</u> com retenção mínima de água e fluxo de escoamento contínuo - pacote com 100 unidades compatível com pipeta ajustável Thermo Scientific	Pacote	4	KASVI	433,03	1.732,12
15	1.017.065	Dessecador de vidro com tampa e luva de vedação características : vidro neutro ou policarbonato, capacidade 7,8 litros, profundidade de sustentação da placa: 130mm, diâmetroaprox. : 250mm, vedação à vácuo	Unidade	1	PERFECTA	1.193,40	1.193,40
16	1.017.172	Bécker vidro graduado 600mL (borossilicato)	Unidade	10	PERFECTA	18,50	185,00
17	1.017.074	Balão de vidro volumétrico 100mL (borossilicato)	Unidade	15	PERFECTA	43,08	646,20
18	1.017.103	Balão de vidro volumétrico 50mL (borossilicato)	Unidade	10	PERFECTA	36,44	364,40
19	1.017.228	Pisseta plástica em polietileno - volume 250 mL (para etanol)	Unidade	10	J. PROLAB	40,00	400,00
20	1.017.041	Pisseta plástica em polietileno - volume 500 mL (para etanol)	Unidade	10	J. PROLAB	40,00	400,00
21	1.017.151	Proveta graduada de vidro 50mL (borossilicato)	Unidade	5	PERFECTA	20,24	101,20
22	1.017.116	Proveta graduada de vidro 100mL (borossilicato)	Unidade	5	PERFECTA	25,00	125,00
23	1.017.118	Bastão de vidro	Unidade	5	PERFECTA	5,80	29,00
24	1.017.106	Pipeta de vidro graduada 2mL (borossilicato)	Unidade	5	PERFECTA	17,75	88,75
						Subtotal 7	R\$ 9.836,35



HEXIS CIENTÍFICA LTDA							
Item	Cód.	Lote 8	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1.017.165	ELETRODO COMB PARA FLUORETO PROVA D'AGUA Origem: ESTADOS UNIDOS Determine íons fluoreto em soluções aquosas com rapidez, simplicidade, precisão e economia com o eletrodo Orion modelo 9609BNWP O Eletrodo combinado Sure Flow, permite fácil limpeza e é fácil de usar em amostras difíceis, é fornecido com solução de enchimento e tem métodos para determinação de fluoreto em água potável e esgoto aprovado ASTM. INFORMAÇÕES GERAIS Faixa de concentração: 10E-6M até saturação / 0,02ppm até saturação. Faixa de temperatura: 0 a 80C de forma contínua ou até 100°C de forma não contínua. Interferentes: OH-. Conexão: BNC. Tipo de sensor: Estado sólido. Referência: Sure Flow. Garantia 12 meses.	Unidade	1	ORION / 9609BNWP	6.910,68	6.910,68
2	1.017.166	ELETRODO PH/ATC TRIODO - ROSS CORPO EPOXY Origem: ESTADOS UNIDOS Eletrodo combinado para medição de pH, baixa manutenção, corpo em epóxi. Com compensação de temperatura - ATC Triodo - sensor de temperatura incorporado ao eletrodo Tecnologia ROSS ULTRA; Range pH - 0 a 14 pH Precisão pH - 0,01 pH Range Temperatura - 0 a 80°C Referência Interna - ROSS Junção - Capilar de Vidro Dimensões Comprimento - 120 mm Diâmetro - 12 mm conexão - BNC/MiniDin cabo de 3 metros Garantia - 18 meses	Unidade	2	ORION / 8107UW MMD	4.576,91	9.153,82
3	1.017.229	ELETRODO DE PH TECNOLOGIA ROSS ULTRA - VIDRO Origem: ESTADOS UNIDOS Eletrodo de pH tecnologia Ross Ultra 8102BNUWP, ideal para amostras complicadas e com baixa força iônica. Faixa de pH: 0-14 Range de temp : 0-100°C Referência: ROSS ultra Junção: Cerâmica Demensões: 120X12mm Cabo: 1m Conexão: BNC Corpo em Vidro Garantia: 18 meses	Unidade	1	ORION / 8102BNUWP	6.217,76	6.217,76



4	1.017.124	MEDIDOR RESPIROMETRICO DBOTRAK II 110-240V Origem: ESTADOS UNIDOS Equipamento para determinação de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) através do método respirométrico, com seis garrafas ambar de 492 mL colocadas em um sistema fechado e com agitação contínua. Oferece leitura digital direta em mg/L de DBO. Requer menos trabalho no preparo das amostras, baixo consumo de reagentes, não é necessário fazer titulações ou medições de oxigênio dissolvido inicial e final. O resultado da DBO pode ser consultado a qualquer momento durante o teste através do display gráfico. Faixa de trabalho selecionável: 0 a 35 mg/L, 0 a 70 mg/L, 0 a 350 mg/L, 0 a 700mg/L de DBO. Possui saída RS232 para análises dos dados em um computador, os dados são transferidos através da função Hyper Terminal. O equipamento é fornecido com 6 garrafas de 492 ml de vidro âmbar, fonte de alimentação de energia, 6 barras magnéticas, 6 copos de vedação, pillows de nutriente para DBO, comprimidos de Hidróxido de Potássio, espátula e manual de operações. Exige uma incubadora para manter a temperatura de teste a 20°C. Energia elétrica 110-240 V. Prazo de garantia: 12 meses DBO TAMPÁ DOSADORA P/FRASCO 35G (Marca: HACH) Origem: ESTADOS UNIDOS DBO INIBIDOR NITRIFICACAO 35G (Marca: HACH) Origem: ESTADOS UNIDOS TREINAMENTO	Unidade	1	HACH / 2952400-BR	34.580,00	34.580,00
5	1.017.130	ROLHA NEOPRENO SOLIDA N2 12UN Origem: ESTADOS UNIDOS	Pacote com 12 unidades	1	HACH / 1480802	507,84	507,84
6	9.001.381	REATOR DQO DRB200 15 TUBOS X 16MM BIVOLT Reator para digestão de DQO (Demanda Química de Oxigênio) modelo DRB200. Possui aquecimento rápido: 150°C em menos de 10 minutos; cronômetro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático ao término do tempo programado; possui capacidade para 15 tubos de 16mm de diâmetro; tempo e temperatura pré-programados para os métodos Hach; permite armazenar até 3 programas de digestão na memória; possibilita também a digestão de amostras para análises de Nitrogênio Total, TOC (kits em tubo de 16mm) e Fósforo Total. Acompanha manual de instruções e cabo de energia. Faixa de temperatura.....ambiente a 165°C Resolução da temperatura.....1°C Estabilidade da temperatura.....+/- 1°C Faixa de tempo.....1 a 480 minutos (8 horas) Tensão.....90 a 240V, 50/60Hz Display.....digital Idioma.....9 idiomas selecionáveis Sistema de aquecimento...1 bloco de aquecimento 15 tubos de 16mm Garantia 1 anos contra defeitos de fabricação	Unidade	1	HACH / LTV082.5 3.40001E SP	12.625,91	12.625,91



7	1.017.036	CLORO LIVRE DISPENSADOR MANUAL SWIFTEST 250UN Origem: ESTADOS UNIDOS Dispensador manual SWIFTEST para reagente DPD em pó para análises de cloro livre. O dispensador acompanha tubo de reagente DPD para cloro livre em pó para 250 testes. Cada dose dispensada é suficiente para amostras de 10mL de água. Faixa de leitura: 0,02 - 2,0mg/L Cl ₂ Aceito pela EPA para verificação de cloro livre em água potável utilizando o método Hach 8021.Ideal para usuários que tem grande volume de análises diárias para uma rápida e fácil adição de reagente às amostras. Reagente de reposição:Reagente em pó DPD para cloro livre CAT 21055.60 tubo para 250 testes para uso no dispensador swiftest	Unidade	5	HACH / 2802300-BR	9.760,50	48.802,50
8	9.001.382	COLORIMETRO DR300 NITRATO 0,4-30,0 MG/L NO₃-N Origem: ESTADOS UNIDOS Colorímetro microprocessado, digital, com leitura de Nitrato. O medidor possui as seguintes características: Faixa de medição: 0.4 - 30.0 mg/L NO ₃ -N O medidor possui as seguintes características: Método de Análise: DPD. Dimensões (L x A x P): 6.9 x 15.7 x 3.4 cm com o peso de 250g Comprimento de Onda: 528 ±2 nm Compatível com cubetas redondas de passo optico 25mm A prova d'água - proteção IP67 total (pode submergir até 01 metro por 30min); Possui memória para armazenamento das 50 últimas medições e visualizá-las no display; Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 5000 análises; Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% umidade relativa (não condensada)Tela de LCD retroiluminado. Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs;		1	HACH / LPV445.97.02110	4.595,49	4.595,49



9	1.017.035	COLORIMETRO DR300 CLORO 0,02-2,00 / 0,1-8,0MG/L Origem: ESTADOS UNIDOS Colorímetro microprocessado, portátil e digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total com as seguintes características: Duas faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 to 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; Compatível com cubetas redondas de passo optico 25mm (10 mL) e 10mm (10 mL) A prova d'água - proteção IP67 total (pode submergir até 01 metro por 30min); Flutua quando cair acidentalmente na água; Possui memória para armazenamento das 50 últimas medições e visualizá-las no display; Apresenta mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% umidade relativa (não condensada) Possuir indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; Possui desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 528nm; Permite inserção de curva de calibração do usuário com leitura de padrões ou através do teclado; Limite mínimo de detecção faixa baixa: 0,02mg/L Limite mínimo de detecção faixa alta: 0,1mg/L Precisão típica: Faixa baixa: ± 0,05 mg/L Faixa alta: ± 0,2 mg/L Peso do equipamento com pilhas 250g Dimensões aproximadas: 34mm altura x 69mm largura x 157mm comprimento Fornecido com: Maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, manual de instruções em português.	Unidade	1	HACH / LPV445.9 7.00110	4.418,31	4.418,31
10	1.017.126	CAP DE MEMBRANA PARA REPOSICAO NO SENSOR RDO (Marca: ORION) Origem: ESTADOS UNIDOS	Unidade	2	ORION / 087001	1.880,05	3.760,10
11	1.017.127	SENSOR OPTICO PARA ANALISE DE OXIGENIO DISSOLVIDO - CABO 3M (Marca: ORION) Origem: ESTADOS UNIDOS RDO - Sensor óptico para análise de oxigênio dissolvido com 3 metros de cabo. Especificação Técnica Faixa Oxigênio Dissolvido - 0 à 20 mg/L - 0 à 200 % Acuracidade ± 0.1 mg/L up à 8 mg/L - ± 0.2 mg/L de 8 até 20 mg/L Resolução - 0.01 mg/L Tempo de resposta - 90% do valor final em 30 segundos, 95% do valor final em 90 segundos. Range de temperatura 0 à 50 °C Acuracidade ± 0.3 °C Profundidade mínima de imersão - 40 mm Comprimento total - 190 milímetros Diâmetro - 33 milímetros Cabo - 3 metros	Unidade	1	ORION / 087010M D	13.976,21	13.976,21



12	9.001.154	KIT MEDIDOR PORTATIL ORION STAR A223 RDO/OD Origem: ESTADOS UNIDOS Registre medições precisas e confiáveis de oxigênio dissolvido e temperatura com o medidor portátil de oxigênio dissolvido e RDO Orion Star A223. Este instrumento é ideal para uma ampla gama de aplicações e análises avançadas de oxigênio dissolvido em campo. Use sondas OD ópticas ou polarográficas RDO e calibre usando ar saturado com água, água saturada com ar, valor personalizado (Winkler) ou opções de ponto zero. Registre até 1000 conjuntos de pontos de dados com carimbo de data/ hora e transfira facilmente via USB ou RS232 para uma impressora ou computador. O medidor à prova d'água garante desempenho durável e robusto com um invólucro com classificação IP67. INFORMAÇÕES GERAIS Adaptador CA: Adaptador de alimentação universal de 50-60 Hz, 100-240 VCA (vendido separadamente, Cat. No. 1010003). Precisão (Barômetro): ± 6 mmHg. Precisão (DO Polarográfico): $\pm 0,2$ mg / L ou $\pm 2\%$ da leitura, o que for maior. Precisão (RDO): $\pm 0,1$mg / L até 8mg / L, $\pm 0,2$mg / L de 8 a 20mg / L, $\pm 10\%$ da leitura até 50mg / L. Faixa de porcentagem de saturação Polarográfica DO: 0,0 a 600,0% de saturação. Faixa (Polarographic DO): 0,00 a 90,00 mg / L. Faixa (RDO): 0,00 a 50,00 mg / L. Faixa de umidade relativa: 5 a 85%, sem condensação. Precisão (temperatura): $\pm 0,1$ ° C. Resolução (Polarographic DO): 0,01, 0,1 mg / L. Resolução (RDO): 0,01, 0,1 mg / L. Resolução (temperatura): 0,1 ° C. Temperatura de Operação: 5 ° C a 45 ° C (ambiente). Faixa de temperatura: 0,0 ° C a 50,0 ° C. Saída de alarme: Calibração devido ao alarme (fixo em 12 horas). Opção de luz de fundo: Sim, selecionável. Vida útil da bateria: 800 horas. Tipo de bateria: Quatro AA (incluída). Modos de calibração: Ar saturado com água, água saturada com ar, manual (titulação Winkler), ponto zero. Certificações/Conformidade CE, TUV 3-1, FCC Classe A. Canais: 1. Detalhes de gerenciamento de dados: Transfira um único, intervalo ou todos os pontos de dados para a impressora ou computador. Pontos de dados: 1000 com data e hora Descrição: Kit de medidor portátil Orion Star A223 RDO / DO com sensor óptico RDO DO, armadura de medidor e caixa de campo. Dimensões (Comprimento x Largura x Altura): 24 cm x 10 cm x 6,5 cm. Tipo de exibição: LCD gráfico com luz de fundo. Inclui sensor óptico RDO DO, armadura do medidor e caixa de campo. Entradas: MiniDIN de 9 pinos (sensor DO óptico RDO ou polarográfico com temperatura embutida). Teclado: Completo com teclas de função específicas do menu e teclas de rolagem / atalho de dupla função. Idiomas: inglês, espanhol, francês, italiano, alemão e chinês; Disponível em português e coreano com atualização de software. Tipo de função de registro: registro automático de dados com modo de medição de leitura automática; registro de dados manual com modo de medição contínua Memória A memória não volátil preserva o registro de dados, registro de calibração e configurações do medidor. Métodos: 10 por canal com proteção por senha. Modelo: Orion Star A223 RDO Medidor Portátil Óptico / Oxigênio Dissolvido / Temperatura. Faixa de porcentagem de saturação (DO Polarográfico): 0,0 a 600,0% de saturação. Porcentagem de precisão relativa de saturação (RDO): $\pm 2\%$ de saturação = 200% de saturação, $\pm 10\%$ de saturação > 200% de saturação. Resolução de porcentagem de saturação (DO Polarográfico): 0,1, 1% de saturação. Faixa de porcentagem de saturação (RDO): 0,0 a 500,0% de saturação. Precisão relativa da porcentagem de saturação (DO Polarográfico): $\pm 2\%$ de saturação ou $\pm 2\%$ da leitura, o que for maior. Resolução de porcentagem de saturação (RDO): 0,1, 1% de saturação. Fonte de alimentação: 4 pilhas AA (incluídas) ou adaptador AC universal (vendido separadamente). Faixa de pressão: 400 a 850 mmHg. Resolução de pressão: 1 mmHg. Tipo de sonda: sonda ótica de oxigênio dissolvido RDO, sonda polarográfica de oxigênio dissolvido (Inclui o sensor ótico OD 087010MD Orion RDO). Fator de salinidade: 0,0 a 45,0 ppt, correção automática usando a entrada manual da salinidade da amostra. Estabilidade: Estabilidade inteligente e média inteligente. Calibração da sonda de temperatura: calibração de deslocamento de temperatura de 1 ponto. Seleção de temperatura: automática com sonda de temperatura ATC Peso (métrico) 0,5 kg. Correção da pressão barométrica: 400 a 850 mmHg, automática usando barômetro embutido ou entrada manual. Avaliação de IP: IP-67. Modos de medição: Oxigênio dissolvido como % de saturação ou mg / L com temperatura e pressão barométrica. Saídas: USB, RS232. Tipos de sensor: sensor óptico de oxigênio dissolvido RDO ou sensor polarográfico de oxigênio dissolvido.	Unidade	1	ORION / STARA22 35	14.934,67	14.934,67
----	-----------	--	---------	---	--------------------	-----------	-----------



13	9.001.382	ESPECTROFOTOMETRO DR3900 VISIVEL BIVOLT CAL RBC O DR3900 foi projetado para fornecer resultados precisos rapidamente com os inovadores reagentes TNTplus, ele reconhece automaticamente os reagentes da Hach, portanto, não há necessidade de inserir números de métodos. A tecnologia por radiofrequência (RFID) permite atualização de calibração automaticamente, pois reconhece o lote, validade e as curvas de calibração associada a amostra Hach e permite a rastreabilidade de cada medição. Além dos métodos armazenados de fábrica, o usuário pode incluir seus métodos a fim de atender as suas necessidades diárias. Especificações de Desempenho, Físicas e Ambientais: Modo de exibição: Transmissão (%), Absorbância e Concentração Fonte de luz: Lâmpada halógena (Tungstênio) Faixa de Comprimento Onda: 320 - 1100 nm Precisão do comp. de onda: ± 1.5 Capacidade de reprodução do comprimento de onda: $\pm 0.1\text{nm}$ Resolução do comprimento de onda: 1 nm Calibração do comprimento de onda: Automático Seleção do comprimento de onda: Automático, baseado na seleção de método Velocidade de leitura: 8 nm/s (em passos de 1nm) Largura de banda espectral: 5 nm Faixa de medição fotométrica: ± 3.0 (faixa de comprimento de onda de 340 a 900nm) Precisão fotométrica: 5 m abs a 0.0-0.5 abs -- 1% a 0.50-2.0 Ext Linearidade fotométrica: < 0.50.5% para 2 Abs -- 1% a > 2 Abs c/ vidro neutro a 546nm Luz espúria: < 0.1% T a 340nm com NaNO2 Registro de dados: 2000 leituras (resultado, data, tempo, ID de amostra, ID do usuário) Exportação de dados: para PC em formato .CSV ou .XML Programas de usuário: 100 Compatibilidade de cubetas: tubos de 13mm (TNTplus) e 16mm (TNT); cubetas de 10mm/1cm quadrada (Quartzo: 4822800 ou Vidro: 2095100); 50mm/5cm retangular (Quartzo: 2624450 ou Vidro: 2629250); 25mm/1 polegada redonda (2122800); 25mm/1 polegada quadrada (2495402) Conector de alimentação por meio de fonte de alimentação externa: Entrada: 100 a 240 V/50 a 60 Hz -- Saída: 15 V/40 VA Interfaces: 2x USB tipo A / 1x USB tipo B, 1x Ethernet Classificação de gabinete: IP40 (excluindo interfaces e fonte de alimentação) Classe de proteção: Classe I Garantia: 1 ano Medidas: Largura: 350 mm x Altura: 151 mm x Profundidade: 255 mm - Peso: 4.200 g Requisitos ambientais de operação: 10 a 40 °C, máximo de 80% de umidade relativa (sem formação de condensação) Requisitos ambientais de armazenamento: 40 a 60°C, máximo de 80% de umidade relativa (sem formação de condensação) Acessórios que acompanham o equipamento - 1 fonte de alimentação 110-240V, 50-60Hz - 1 adaptador "A" para cubeta 25 mm/1 polegada redonda (2122800) e 10 mm/1cm quadrada (Quartzo: 4822800 / Vidro: 2095100) - 1 capa de proteção - 1 par de cubetas de vidro 25 mm/1 polegada quadrada (2495402) - Manual básico do usuário em múltiplas línguas impresso (en, zh, fr, es, pt, jp, kr)	Unidade	1	HACH / DR3900-01-RBC	48.414,31	48.414,31
----	-----------	---	---------	---	----------------------	-----------	-----------



14	1.017.038	MICROPIPETA FINNPIPETTE F1 MONOCANAL VOL. 1-10ML (Marca: THERMO SCIENTIFIC SAN DIEGO) Origem: ESTADOS UNIDOS As pipetas de volume variável FinnpiPETTE da Thermo Fisher Scientific são ideais para as análises seguras, sendo garantidas pelo sistema blow-out, entregando de maneira eficaz os microvolumes. Aproveite o ajuste de volume aprimorado nas pipetas de volume variável do modelo F1, que agora são silenciosas e sem esforço com botão de ajuste texturizado para uma sensação mais firme ao definir volumes. O descanso de dedo ajustável e o design leve maximizam o conforto sem sacrificar o desempenho. Possuem diferenciais como Soft TouchEjection, Set and forget e Super Blow out, espaço para etiqueta de identificação e são fabricadas com Código de Cores, onde cada faixa de volume corresponde a uma cor que coincide com a cor da caixa de ponteiros. Fabricadas em polímero ABS, material comumente utilizado na confecção de capacetes, com tratamento antimicrobiano de íons de prata, tendo boa resistência à impacto, tração e abrasão; também possuem resistência a luz UV. INFORMAÇÕES GERAIS Pipetas de deslocamento de ar. Volume: 1 - 10 mL Número de canais: 1 Incrementos: 0.02 mL Código de cor: Vermelho Ponteiros Compatíveis: FinnTip 10mL, Filter 10mL, Flex 10mL Ext, Flex Filter 10mL Ext Autoclavável: Apenas cone Material: Corpo em polímero ABS e pistão em PVDF Diferenciais: Sistema Soft Touch Ejection, garante a ejeção suave de ponteiros. Set and forget, sistema de bloqueio de volumes que assegura que não haja alteração durante os ciclos de pipetagem. Descanso de dedo ajustável em 120°, que permite melhor posicionamento, tornando a pipetagem repetitiva menos cansativa, reduzindo o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER). Sistema Super Blow out de expulsão de ar. Proporciona uma expulsão de ar 150% maior, garantindo a dispensação eficiente de micro volumes. Disponível nos modelos de volumes abaixo de 50 µL. Garantia: 5 anos	Unidade	1	THERMO SCIENTIFIC /4641120N	2.102,41	2.102,41
						Subtotal 8	R\$ 211.000,00
DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA							
Item	Cód.	Lote 9 ME e EPP	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1.017.036	Dispensador manual para reagente DPD em pó para análise de cloro livre, compatível com Cartucho com reagente DPD em pó para análise de cloro livre na faixa de 0,2 - 2,0 mg/l, com capacidade para 250 testes para amostras de 10ml. Acompanha cartucho de reagente.	Unidade	1	HACH	9.721,00	9.721,00
2	1.017.035	Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total. Faixa baixa: 0,02 to 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Referência DR300*	Unidade	1	HACH	4.300,00	4.300,00
3	1.017.126	Kit de manutenção para eletrodo de oxigênio dissolvido * (cap de membrana) código referência 087001, compatível com eletrodo Thermo Orion 087010MD	Unidade	1	ORION	1.979,00	1.979,00
						Subtotal 9	R\$ 16.000,00
BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA							



Item	Cód.	Lote 10 ME e EPP	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1.017.125	AGITADOR VORTEX – MOD. NA3600 – MARCA: NORTE CIENTÍFICA – PROCEDÊNCIA NACIONAL Indicado para a homogeneização de diferentes materiais patológicos e para diversos tubos, é utilizado em laboratórios de pesquisas e industriais. Oferece excelente condição de trabalho com muita rapidez e perfeita mistura das amostras aplicadas em tubos de até 40 mm de diâmetro, como os pequenos frascos de reagentes. Também agita: • Balões Volumétricos; • Frascos de Erlenmeyer; • Tubos de Centrífuga; • Cubetas de Colorímetro; • Espectrofotômetro. Montado em caixa de poliestireno (ABS), com 16 cm de altura, 15,5 cm de largura, 20,5 cm de comprimento e 2.200g, o equipamento possui base em alumínio com pintura eletrostática com pé de borracha (tipo ventosas) especial e sistema antiderrapante para melhor fixação à bancada. O receptáculo de borracha sintética para a acomodação dos tubos com formato anatômico impede a entrada de líquidos no motor. Com controle eletrônico de velocidade, funciona no modo contínuo ou, quando selecionado, no modo periódico e atua sob pressão em seu receptáculo de borracha. • Possui motor de 3.800 RPM, 110/220 volts, 50/60 Hz e consumo de 40 Watts; • Cabo de força integrado ao equipamento, conforme NBR 13249-60884-1; • Classe de proteção IP 21; • Este produto é construído de acordo com as normas da ABNT/NBR de construção e segurança, sendo que todos os comandos de operação estão localizados no painel frontal do equipamento; • Cada equipamento acompanha manual de instruções e termos de garantia. Este produto é construído de acordo com as normas da ABNT/NBR de construção e segurança, sendo que todos os comandos de operação estão localizados no painel frontal do equipamento.	Unidade	1	NORTE CIENTÍFICA	1.360,00	1.360,00



2	9.001.294	EXTRATOR DE LIPÍDEOS DIGITAL 6 PROVAS – MOD. LUCA-202/6 – MARCA: LUCADEMA – PROCEDÊNCIA NACIONAL OFERECEMOS!! - Gabinete construído em aço inoxidável; - Pés reguláveis de borracha; - Chave geral liga/desliga; - Pannel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água; - Vidrarias em borossilicato: copo reboiler Ø50mm, extrator/recuperador com válvula stop-flow em PTFE; - Recuperação do solvente no próprio condensador e aquecimento do reboiler através do bloco em alumínio; - Sistema para elevação das provas através de varetas e berços em inox para cartucho celulose (cartuchos vendidos separadamente); - Sistema de refrigeração através de manifold, com entrada e saída independente para cada condensador; - Sistema de aquecimento através de resistências blindada, com suporte das resistências em alumínio; - Sensor de temperatura PT-100 - Controlador de temperatura microprocessado PID; - Faixa de temperatura até 300°C; - Capacidade: 6 provas; - Potência: 1800W; - Alimentação: 220V; - Cabo de alimentação com plugue de 3 pinos (2 fases, 1 terra) conforme NBR 14136; - Acompanha: manual de instruções com termo de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;	Unidade	1	LUCADEMA	8.250,00	8.250,00
3	1.017.167	DEIONIZADOR DE ÁGUA 50L/H – MOD. DEI.50 – MARCA: RC LABOR – PROCEDÊNCIA NACIONAL Coluna em PVC. Resina mista aniônica e catiônica Circuito eletrônico para indicação de corrente e qualidade da água (Max. 4 uS/ cm) Sistema de coluna intercambiável. Sem reservatório impedindo o crescimento de fungos e bactérias. Vazão: 50L/h Alimentação: bivolt chaveado Acompanha cartucho de resina mista e mangueira de alimentação. Equipamento de fabricação própria com tecnologia 100% nacional e assistência técnica permanente.	Unidade	4	RC LABOR	1.280,00	5.120,00



4	9.001.236	FORNO MUFLA – MOD. SLSFM 6,7L – MARCA: LUCADEMA – PROCEDÊNCIA NACIONAL - Gabinete externamente em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca; - Câmara interna em cerâmica especial altamente resistente à choques térmicos; - Porta com contrapeso e abertura tipo bandeja; - Isolamento térmico através de tijolos isolantes e manta cerâmica térmica; - Painel em policarbonato localizado na lateral do equipamento; - Indicador digital microprocessado digital com PID e autotuning; - Temperatura de trabalho: 100 até 1200°C; - Display LED de 4 dígitos; - Funções indicador luminoso; - Timer programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto; - Resolução: 1°C; - Precisão de controle: $\pm 1^\circ\text{C}$; - Sensor de temperatura tipo K; - Chave geral liga/desliga; - Sistema de aquecimento por resistência fio Kanthal; - Potência: 4000W; - Alimentação: 220V bifásico; - Cabo de alimentação com isolamento duplo, duas fases e um terra, sem plug; - Dimensões internas: A = 15 x L = 30 x C = 15cm; - Dimensões externas: A = 50 x L = 65 x C = 65cm; - Volume: 6,7 Litros; - Peso: 80 Kg; - Acompanha: manual de instruções com termo de garantia do equipamento de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	1	LUCADEMA	4.450,00	4.450,00
---	-----------	---	---------	---	----------	----------	----------



5	9.001.293	BALANÇA ANALÍTICA – MOD. M214AiH – MARCA: BEL – PROCEDÊNCIA ITALIANA Uma série de Balanças Analíticas de alta qualidade que combinam elegância com o desempenho de medição altamente confiável. Estrutura com dupla caixa, teclado ergonômico e calibração interna. Muitas funcionalidades avançadas incorporadas tornam estas balanças perfeitas para uso em laboratório, departamentos de pesquisa, formulação e aplicações de controle de qualidade. Sistema de pesagem a Restauração de Força Eletromagnética Calibração automática, peso interno Display LCD retroiluminado com regulagem de contraste Ampla capela de vidro com 3 portas deslizantes para facilitar o acesso aos itens que estão sendo pesados Capa de plástico FUNÇÕES: Contagem de peças; Determinação da densidade; Max carga; Pesagem de animais; Pesagem percentual; Restauração de Força Eletromagnética; RS232 Data Interface; Soma pesos; Unidades de medida; Verifique Peso; DADOS TÉCNICOS: Capacidade: 220g Resolução: 0,0001g Prato: Ø80mm Repetibilidade: 0,0001g Linearidade: +/- 0,0003g Tempo de resposta: ≤ 4 sec. Span drift (+ 10...+ 30 °C): +/- 3ppm/°C Tamanho CxLxA (mm): 345x215x345 Tamanho câmara de pesagem CxLxA(mm): 160x140x330 Alimentação bivolt automático 110-230Vac, 50/60Hz; output 24V 500mA 13VA Peso Líquido: 6,6Kg Modelo com selo de verificação inicial do INMETRO.	Unidade	1	BEL	7.480,00	7.480,00
						Subtotal 10	R\$ 26.660,00
						Total	R\$ 645.531,46

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na Conta:

QUMAFLEX CIENTÍFICA LTDA: Conta nº 18389-X, Agência 3405-3, Banco do Brasil;

INOVA CIENTÍFICA LTDA: Conta nº 9294-0, Agência 5886-6, Banco do Brasil;

HEXIS CIENTÍFICA LTDA: Conta nº 5117-9, Agência 3081-3, Banco do Brasil;

DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Conta nº 7361-0, Agência 3183, Banco Sicoob (756);

LICITEC COMERCIAL LTDA: Conta nº 76.471-6, Agência 1012, Banco Itaú;

CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI-EPP: Conta nº 79026-5, Agência 2589-5, Banco do Brasil;

BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA: Conta nº 36394-4, Agência 3018-X, Banco do Brasil, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 29 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA
ROSANA AP. LOPES TACÃO
CONTRATADA

INOVA CIENTÍFICA LTDA
FILIFE DORNELAS SILVA
CONTRATADA

HEXIS CIENTÍFICA LTDA
KELLEN CRISTINA GIATTI
CONTRATADA

DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LUCAS HENRIQUE PEPICE
CONTRATADA

LICITEC COMERCIAL LTDA
LUCIANA MARIANO OLIVEIRA FRADE
CONTRATADA



CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI-EPP
ANA CAROLINA MUSSOLINO CAMARGO SOEIRO
CONTRATADA

BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
PAMELA RAFAELE BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



PROCESSO N.º 584/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SAEC (COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

1. OBJETO

Aquisição de reagentes químicos e microbiológicos, vidrarias e equipamentos laboratoriais para as atividades dos laboratórios da SAEC.

1.1 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem material de consumo (Lotes 1 ao 7) e bem material patrimonial (Lote 8 ao 10), tendo fornecimento conforme demanda de acordo com a necessidade da autarquia.

Classificação dos Lotes	
Lote 1	Reagentes
Lote 2	Reagentes
Lote 3	Reagentes
Lote 4	Reagentes
Lote 5	Reagentes
Lote 6	Cubetas
Lote 7	Vidrarias
Lote 8	Equipamentos
Lote 9	Equipamentos
Lote 10	Equipamentos

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens especificados neste edital fundamenta-se na demanda de consumo proveniente das atividades de rotinas laboratoriais do monitoramento e controle de qualidade de água e da eficiência do tratamento de esgotos, e a demanda por equipamentos e acessórios envolvidos nas atividades destes trabalhos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

Sequência nº 4; Objeto da Licitação: reagentes, equipamentos e insumos laboratoriais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os itens e as respectivas quantidades a serem adquiridos pela autarquia via registro de preços estão estabelecidos em planilha detalhada anexada ao edital, bem como especificações com mais detalhamento dos itens com maior complexidade seguem abaixo conforme os respectivos lotes. Todas as especificações técnicas devem ser seguidas rigorosamente pela empresa vencedora do certame. Os itens com marca de referência especificada têm por justificativa: a compatibilidade do acessório com o equipamento já pertencente à autarquia e ter metodologia analítica padronizada previamente definida nas rotinas laboratoriais utilizando-se do respectivo equipamento.

DESCRIPTIVO DE ITENS POR LOTE

Lotes 1 e 2

Item 1 – Substrato Cromogênico definido ONPG-MUG

Substrato Cromogênico definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e resultados positivos para E. coli confirmativo em 24 horas pela observação de fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Metodologia de acordo com Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Embalagem individual com quantidade suficiente para 100mL de amostra.

Obs: o material poderá ser fornecido em caixas com 200 (duzentas) unidades ou com 100 (cem) unidades, porém cotado por embalagens individuais de amostra de 100 mL cada.

Item 2 – Frascos plásticos estéreis com pastilhas de tiossulfato de sódio

Frascos estéreis com pastilhas de tiossulfato de sódio e tarja de identificação de volume – capacidade de 100 ml - caixa com 100 unidades – marca: Quimaflex, Nasco, Idexx ou similar

Obs: o material poderá ser fornecido em caixas com 200 (duzentas) unidades ou com 100 (cem) unidades, porém cotado por embalagens individuais de amostra de 100 mL cada.

Quanto aos **itens 01 e 02 deste lote**, o fornecedor deverá apresentar pelo menos uma das metodologias apontadas no Artigo 22 da Portaria de Consolidação nº5, Anexo XX do Ministério da Saúde:

Art. 22. As metodologias analíticas para determinação dos parâmetros previstos neste Anexo devem atender às normas nacionais ou internacionais mais recentes, tais como: (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 22)

I - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF); (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 22, I)

II - United States Environmental Protection Agency (USEPA); (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 22, II)

III - Normas publicadas pela International Standardization Organization (ISO); e (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 22, III)

IV - Metodologias propostas pela Organização Mundial à Saúde (OMS). (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 22)

Lote 8

Item 4 - Equipamento para determinação de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)

Equipamento para determinação de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) através do método respirométrico, com seis garrafas âmbar de 492 mL colocadas em um sistema fechado e com agitação contínua. Oferece leitura digital direta em mg/L de DBO. Requer menos trabalho no preparo das amostras, baixo consumo de reagentes, não é necessário fazer titulações ou medições de oxigênio dissolvido inicial e final. O resultado da DBO pode ser consultado a qualquer momento durante o teste através do display gráfico. Faixa de trabalho selecionável: 0 a 35 mg/L, 0 a 70 mg/L, 0 a 350 mg/L, 0 a 700mg/L de DBO. Possui saída RS232 para análises dos dados em um computador, os dados são transferidos através da função Hyper Terminal. O equipamento é fornecido com 6 garrafas de 492 ml de vidro âmbar, fonte de alimentação de energia, 6 barras magnéticas, 6 copos de vedação, pillows de nutriente para DBO, comprimidos de Hidróxido de Potássio, espátula e manual de operações. Exige uma incubadora para manter a temperatura de teste a 20°C. Energia elétrica 110-240 V. Prazo de garantia: 12 meses Referência: Hach DBO Trak II

Item 6 - Reator de DQO

Reator para digestão de DQO (Demanda Química de Oxigênio), deve possuir aquecimento rápido: 150°C em menos de 10 minutos; cronômetro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático ao término do tempo programado; possuir capacidade para 15 tubos de 16mm de diâmetro; capacidade de programação de tempo e temperatura conforme

métodos analíticos definidos; permitir armazenar até 3 programas de digestão na memória; possibilita também a digestão de amostras para análises de Nitrogênio Total, TOC – Carbono Orgânico Total (kits em tubo de 16mm) e Fósforo Total. Acompanha manual de instruções e cabo de energia. O equipamento deve apresentar certificado de calibração conforme Inmetro. Garantia 1 anos contra defeitos de fabricação.

Parâmetro	Valor de referência
Faixa de temperatura	Ambiente a 165°C
Resolução da temperatura	1°C
Estabilidade da	+/- 1°C
Faixa de tempo	1 a 480 minutos (8
Tensão, frequência	90 a 240V, 50/60Hz
Display	Digital
Idioma	9 idiomas selecionáveis
Sistema de aquecimento	1 bloco de aquecimento
Capacidade	15 tubos de 16mm de

Item 8 – Aparelho colorimétrico Nitrato portátil

Colorímetro microprocessado, digital, com leitura de Nitrato. O medidor possui as seguintes características:

Faixa de medição: 0.4 - 30.0 mg/L NO₃-N

Método de Análise: DPD.

Dimensões (L x A x P): 6.9 x 15.7 x 3.4 cm com o peso de 250g

Comprimento de Onda: 528 ±2 nm

Compatível com cubetas redondas de passo óptico 25mm

A prova d'água - proteção IP67 total (pode submergir até 01 metro por 30min);

Possui memória para armazenamento das 50 últimas medições e visualizá-las no display;

Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 5000 análises;

Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% umidade relativa (não condensada)

Tela de LCD retroiluminado.

Lâmpada: diodo emissor de luz (LED);

Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício;

Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs;

Compatível com os reagentes Hach para as análises a campo:

NITRAVER 5 PARA NITRATO, PILLOW, EMBALAGEM COM 100 PILLOWS

NITRAVER 5 LIQUIDO PARA NITRATO ACCUVAC 25 AMPOLAS

Item 9 - Aparelho colorimétrico Cloro livre portátil

Aparelho colorimétrico, modelo com dispensador de reagente com capacidade para 250 análises de cloro livre, para análise de cloro livre e total; 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 - 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; princípio de análise pelo método DPD; a prova d'água - proteção IP67 (pode submergir até um metro por 30min); deve flutuar quando cair acidentalmente na água; apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição e Relatório de Conformidade ISO9001 Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total. O medidor possui as seguintes características: 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 - 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; Compatível com cubetas redondas de passo ótico 25mm (10 mL) e 10mm (10 mL) A prova d'água - proteção IP67 total (pode submergir até 01 metro por 30min); Flutua quando cair acidentalmente na água; Possui memória para armazenamento das 50 últimas medições e visualizá-las no display; Apresenta mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% umidade relativa (não condensada) Possuir indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retro iluminado com opção de ligar e desligar a retro iluminação; Possui desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: $\pm 0,0015$ abs; Comprimento de Onda: 528nm; Permite inserção de curva de calibração do usuário com leitura de padrões ou através do teclado ; Limite mínimo de detecção faixa baixa: 0,02mg/L Limite mínimo de detecção faixa alta: 0,1mg/L Precisão típica: Faixa baixa: $\pm 0,05$ mg/L Faixa alta: $\pm 0,2$ mg/L Peso do equipamento com pilhas 250g Dimensões aproximadas : 34mm altura x 69mm largura x 157mm comprimento Fornecido com: Maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, manual de instruções em português. INCLUSO: 2105569-BR - Reagente DPD para Cloro Livre, para 10 ml de amostra, embalados em pillows selados, pacote com 100 unidades. Reagente em pó embalado em saches na quantidade adequada para 10mL de amostra. 2105669-BR - Reagente DPD para Cloro Total, 10 ml de amostra, embalados em pillows selados, pacote com 100 unidades. Reagente em pó embalado em saches na quantidade adequada para 10mL de amostra. (Marca de referência: Hach)

Item 10 – Kit de manutenção para eletrodo de oxigênio dissolvido

Cap de membrana para reposição de sensor de oxigênio dissolvido - compatível com oxímetro da marca Thermo Orion, modelo: Medidor portátil Thermo Scientific Orion Star A223 RDO/OD

Item 11 – Sensor Óptico para análise de oxigênio dissolvido (cabo 10 m)

Sensor Óptico para análise de oxigênio dissolvido com cabo de 10 m. Especificação técnica: Faixa Oxigênio Dissolvido - 0 à 20 mg/L - 0 à 200 %; Acuracidade ± 0.1 mg/L up à 8 mg/L - ± 0.2 mg/L de 8 até 20 mg/L; Resolução - 0.01 mg/L; Tempo de resposta - 90% do valor final em 30 segundos, 95% do valor final em 90 segundos; Range de temperatura 0 à 50 °C; Acuracidade ± 0.3 °C; Profundidade mínima de imersão - 40 mm; Comprimento total - 190 milímetros; Diâmetro - 33 milímetros; Cabo - 10 metros; Vida útil do cap (part number 087001) - 365 dias. Contém: CAP - 087001, luva de calibração - 087003 e capa de proteção de aço inoxidável - 087002. Obs: deve ser compatível com medidor portátil de oxigênio dissolvido Thermo Orion RDO Orion Star A223.

Item 12 - Medidor óptico de oxigênio dissolvido (O.D.) portátil

Instrumento utilizado para ampla gama de aplicações e análises avançadas de oxigênio dissolvido em campo, com sondas OD ópticas ou polarográficas RDO; calibração por ar saturado com água, água saturada com ar, valor personalizado (Winkler) ou opções de ponto zero. Capacidade de registrar até 1000 conjuntos de pontos de dados com carimbo de data / hora; transferência via USB ou RS232 para impressora ou computador. Medidor à prova d'água com um invólucro e flutuante em água.

Adaptador CA: Adaptador de alimentação universal de 50-60 Hz, 100-240 VCA.

Precisão (Barômetro): ± 6 mmHg.

Precisão (DO Polarográfico): $\pm 0,2$ mg / L ou $\pm 2\%$ da leitura, o que for maior.

Precisão (RDO): $\pm 0,1$ mg / L até 8mg / L, $\pm 0,2$ mg / L de 8 a 20mg / L, $\pm 10\%$ da leitura até 50mg / L.

Faixa de porcentagem de saturação Polarográfica DO: 0,0 a 600,0% de saturação.

Faixa (Polarographic DO): 0,00 a 90,00 mg / L.

Faixa (RDO): 0,00 a 50,00 mg / L.

Faixa de umidade relativa: 5 a 85%, sem condensação.

Precisão (temperatura): $\pm 0,1$ ° C.

Resolução (Polarographic DO): 0,01, 0,1 mg / L.

Resolução (RDO): 0,01, 0,1 mg / L.

Resolução (temperatura): 0,1 ° C.

Temperatura de Operação: 5 ° C a 45 ° C (ambiente).

Faixa de temperatura: 0,0 ° C a 50,0 ° C.

Saída de alarme: Calibração devido ao alarme (fixo em 12 horas).

Opção de luz de fundo: Sim, selecionável.

Vida útil da bateria: 800 horas.

Tipo de bateria: Quatro AA (incluída).

Modos de calibração: Ar saturado com água, água saturada com ar, manual (titulação Winkler), ponto zero.

Certificações / Conformidade CE, TUV 3-1, FCC Classe A.

Número de canais: 1.

Detalhes de gerenciamento de dados: Transfira um único, intervalo ou todos os pontos de dados para a impressora ou computador.

Pontos de dados: 1000 com data e hora

Descrição: Kit de medidor portátil RDO / DO com sensor óptico RDO DO, armadura de medidor e caixa de campo.

Dimensões (Comprimento x Largura x Altura): 24 cm x 10 cm x 6,5 cm.

Tipo de exibição: LCD gráfico com luz de fundo.

Inclui sensor óptico RDO DO, armadura do medidor e caixa de campo.

Entradas: MiniDIN de 9 pinos (sensor DO óptico RDO ou polarográfico com temperatura embutida).

Teclado: Completo com teclas de função específicas do menu e teclas de rolagem / atalho de dupla função.

Idiomas: inglês, espanhol, francês, italiano, alemão e chinês; Disponível em português e coreano com atualização de software.

Tipo de função de registro: registro automático de dados com modo de medição de leitura automática; registro de dados manual com modo de medição contínua

Memória A memória não volátil preserva o registro de dados, registro de calibração e configurações do medidor.

Métodos: 10 por canal com proteção por senha.

Modelo: Orion Star A223 RDO Medidor Portátil Óptico / Oxigênio Dissolvido / Temperatura.

Faixa de porcentagem de saturação (DO Polarográfico): 0,0 a 600,0% de saturação.

Porcentagem de precisão relativa de saturação (RDO): $\pm 2\%$ de saturação = 200% de saturação, $\pm 10\%$ de saturação > 200% de saturação.

Resolução de porcentagem de saturação (DO Polarográfico): 0,1, 1% de saturação.

Faixa de porcentagem de saturação (RDO): 0,0 a 500,0% de saturação.

Precisão relativa da porcentagem de saturação (DO Polarográfico): $\pm 2\%$ de saturação ou $\pm 2\%$ da leitura, o que for maior.

Resolução de porcentagem de saturação (RDO): 0,1, 1% de saturação.

Fonte de alimentação: 4 pilhas AA (incluídas) ou adaptador AC universal (vendido separadamente).

Faixa de pressão: 400 a 850 mmHg.

Resolução de pressão: 1 mmHg.

Tipo de sonda: sonda ótica de oxigênio dissolvido RDO, sonda polarográfica de oxigênio dissolvido (inclui o sensor ótico OD 087010MD Orion RDO).

Fator de salinidade: 0,0 a 45,0 ppt, correção automática usando a entrada manual da salinidade da amostra.

Estabilidade: Estabilidade inteligente e média inteligente.

Calibração da sonda de temperatura: calibração de deslocamento de temperatura de 1 ponto.

Seleção de temperatura: automática com sonda de temperatura ATC

Peso (métrico) 0,5 kg.

Correção da pressão barométrica: 400 a 850 mmHg, automática usando barômetro embutido ou entrada manual.

Avaliação de IP: IP-67.

Modos de medição: Oxigênio dissolvido como % de saturação ou mg / L com temperatura e pressão barométrica.

Saídas: USB, RS232

Marca de referência: RDO Orion Star A223.

Item 14 - Espectrofotômetro de bancada

Espectrofotômetro de bancada com faixa de comprimento de onda Visível (de 320 a 1.100 nm)

Especificações de Desempenho, Físicas e Ambientais:

Modo de exibição: Transmitância (%), Absorbância e Concentração

Fonte de luz: Lâmpada halógena (Tungstênio)

Faixa de Comprimento Onda: 320 – 1100 nm

Precisão do comp. De onda: ± 1.5

Capacidade de reprodução do comprimento de onda: $\pm 0.1\text{nm}$

Resolução do comprimento de onda: 1 nm

Calibração do comprimento de onda: Automático

Seleção do comprimento de onda: Automático, baseado na seleção de método

Velocidade de leitura: 8 nm/s (em passos de 1nm)

Largura de banda espectral: 5 nm

Faixa de medição fotométrica: ± 3.0 (faixa de comprimento de onda de 340 a 900nm)

Precisão fotométrica: 5 m abs a 0.0-0.5 abs – 1% a 0.50-2.0 Ext

Linearidade fotométrica: $< 0.50.5\%$ para 2 Abs – 1% a > 2 Abs c/ vidro neutro a 546nm

Luz espúria: $< 0.1\%$ T a 340nm com NaNO_2

Registro de dados: 2000 leituras (resultado, data, tempo, ID de amostra, ID do usuário)

Exportação de dados: para PC em formato .CSV ou .XML

Programas de usuário: 100

Compatibilidade de cubetas: tubos de 13mm (TNTPlus) e 16mm (TNT); cubetas de 10mm/1cm quadrada (Quartzo: 4822800 ou Vidro: 2095100); 50mm/5cm retangular (Quartzo: 2624450 ou Vidro: 2629250); 25mm/1 polegada redonda (2122800); 25mm/1 polegada quadrada (2495402)

Conector de alimentação por meio de fonte de alimentação externa: Entrada: 100 a 240 V/50 a 60 Hz – Saída: 15 V/40 VA

Interfaces: 2x USB tipo A / 1x USB tipo B, 1x Ethernet

Classificação de gabinete: IP40 (excluindo interfaces e fonte de alimentação)

Classe de proteção: Classe I

Garantia: 1 ano

Medidas: Largura: 350 mm x Altura: 151 mm x Profundidade: 255 mm – Peso: 4.200 g

Requisitos ambientais de operação: 10 a 40 °C, máximo de 80% de umidade relativa (sem formação de condensação)

Requisitos ambientais de armazenamento: 40 a 60 °C, máximo de 80% de umidade relativa (sem formação de condensação)

Acessórios que acompanham o equipamento

- 1 fonte de alimentação 110-240V, 50-60Hz
- 1 adaptador "A" para cubeta 25 mm/1 polegada redonda e 10 mm/1cm quadrada (Quartzo / Vidro)
- 1 capa de proteção
- 1 par de cubetas de vidro 25 mm/1 polegada quadrada
- Manual básico do usuário em múltiplas línguas impresso (em, zh, fr, es, pt, jp, kr)
- Certificado de Calibração RBC (acreditado) por método comparativo conforme metodologia de calibração MC-7.5.1-15, referente à escala de comprimento de onda de 201 até 879 nm. Calibração da escala fotométrica em absorbância, para a faixa do visível, em 5 comprimentos de onda (440, 465, 546, 590 e 635 nm) com filtros de 10%T, 20%T e 30%T.

Item 15 – Micropipeta volume variável de 1 a 10 mililitros – MONOCANAL

Micropipeta volume variável de 1 a 10 mililitros – MONOCANAL (deslocamento de ar)
Material leve, ergonômico, resistente. Fabricada com polímero ABS, com tratamento antimicrobiano de íons de prata. Superfície lisa, livre de ranhuras, que evita a contaminação e acúmulo de sujidades. Pistão de aço inoxidável ou de PVDF (fluoreto de polivinilideno). Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de

Lesões por Esforços Repetitivos (LER), garante a ejeção suave de ponteiros. Set and forget, sistema de bloqueio de volumes que assegura que não haja alteração durante os ciclos de pipetagem. Engrenagem de volumes com isolamento térmico, que elimina possíveis efeitos do calor da mão na precisão das medidas. Display grande, de fácil leitura com incrementos de 0,02 mL. Espaço para etiqueta de identificação. Código de cores. Cada faixa de volume corresponde a uma cor que coincide com a cor da caixa de ponteiros. Descanso de dedo ajustável em 120°. Permite um melhor posicionamento, tornando a pipetagem repetitiva menos cansativa, reduzindo o risco de Lesões por esforços repetitivos (LER). Resistente à luz UV Cone autoclavável, de fácil remoção. Para volume de 10 mL a Inexatidão é de +ou- 0,50% e a Imprecisão menor ou igual a 0,20%. Garantia de 5 anos. Marca de referência: Thermo Fisher Scientific 4641120N.

Lote 9

Item 2 - Aparelho colorimétrico Cloro livre portátil

Aparelho colorimétrico, modelo com dispensador de reagente com capacidade para 250 análises de cloro livre, para análise de cloro livre e total; 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 - 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; princípio de análise pelo método DPD; a prova d'água - proteção IP67 (pode submergir até um metro por 30min); deve flutuar quando cair acidentalmente na água; apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição e Relatório de Conformidade ISO9001 Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total. O medidor possui as seguintes características: 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 - 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; Compatível com cubetas redondas de passo ótico 25mm (10 mL) e 10mm (10 mL) A prova d'água - proteção IP67 total (pode submergir até 01 metro por 30min); Flutua quando cair acidentalmente na água; Possui memória para armazenamento das 50 últimas medições e visualizá-las no display; Apresenta mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% umidade relativa (não condensada) Possuir indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retro iluminado com opção de ligar e desligar a retro iluminação; Possui desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: $\pm 0,0015$ abs; Comprimento de Onda: 528nm; Permite inserção de curva de calibração do usuário com leitura de padrões ou através do teclado ; Limite mínimo de detecção faixa

baixa: 0,02mg/L Limite mínimo de detecção faixa alta: 0,1mg/L Precisão típica: Faixa baixa: $\pm 0,05$ mg/L Faixa alta: $\pm 0,2$ mg/L Peso do equipamento com pilhas 250g Dimensões aproximadas : 34mm altura x 69mm largura x 157mm comprimento Fornecido com: Maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, manual de instruções em português.INCLUSO:2105569-BR - Reagente DPD para Cloro Livre, para 10 ml de amostra, embalados em pillows selados, pacote com 100 unidades. Reagente em pó embalado em saches na quantidade adequada para 10mL de amostra. 2105669-BR - Reagente DPD para Cloro Total, 10 ml de amostra, embalados em pillows selados, pacote com 100 unidades. Reagente em pó embalado em saches na quantidade adequada para 10mL de amostra. (Marca de referência: Hach)

Item 3 – Kit de manutenção para eletrodo de oxigênio dissolvido

Cap de membrana para reposição de sensor de oxigênio dissolvido - compatível com oxímetro da marca Thermo Orion, modelo: Medidor portátil Thermo Scientific Orion Star A223 RDO/OD

Lote 10

Item 2 – Extrator de Óleos e Graxa Soxhlet, extração contínua por Imersão - Digital

A aparelho extrator de óleos e graxas através de solvente (n-hexano) por pré-extração por percolação e imersão (Sistema TWISSELMANN). Capacidade: 6 provas; Caixa em chapa de aço inox AISI 304;

Sistema para elevação das provas através de varetas e berço em aço inox para cartuchos de celulose (colocação das amostras);

Sistema rápido para levantamento do conjunto de vidraria para deixa-lo levantada e retirada do tubo reboiler;

Dimensões em mm.: L=610 X P=210 X A= 445; Peso: 14 kg.

Extração tipo via úmida através de mergulho no solvente em ebulição e posterior percolação, proporcionando menor tempo na extração comparada com o Soxhlet tradicional; Recuperação de solvente de até 90% no próprio sistema, reduzindo o tempo de pré-aquecimento para a amostra seguinte.

Termostatização:

- aquecimento através de blocos de alumínio fundido, com resistências blindadas individuais em cerâmica infravermelha, sem contato com solventes (hexano);
- variador eletrônico de potência da resistência individual para cada prova, para

temperaturas de trabalho de ambiente +7 a 250 C;

- furo em cada bloco para colocação de termômetro com haste de 3 mm. de diâmetro, para verificação da temperatura;

Sistema de refrigeração: manifold duplo para entrada e retorno independente de cada prova.

Vidraria em borosilicato:

- 6 conjuntos extratores/recuperadores com juntas cônicas, torneira em PTFE para recuperação do solvente;
- 6 reboiler com boca de 60 mm., capacidade de 235 ml., com junta cônica;
- 6 condensadores tipo serpentina, instalado na parte superior dos recuperadores, com junta cônica
- 6 copos com sifão, equipamento atende à ASTM D-297-21;

Acessórios:

- 6 suportes metálicos para acomodação dos filtros, com haste para imersão da amostra no solvente;
- 6 filtros tipo cartucho de celulose para acomodação da amostra;
- tubos de silicone para alimentação e distribuição da água de refrigeração.

Segurança vidraria aquecida com proteção.

Energia:

- cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, com tomada e plug de três pinos, NBR NM 243 e NBR 14136;
- 900 watts, 220 volts, 60hz.

O equipamento deverá ter substituição dos suportes de inox e dos cartuchos de feltro, por copo com sifão, para atender a ASTM D-297-21. Bem como, com certificado de calibração rastreável a rbc e inmetro

Referência: Marconi Modelo MA491/6/D297-21 (BORRACHA)

Item 4 – Forno Mufla – 1200°C/ 6,75 L

Forno Mufla Digital Microprocessado temperatura de trabalho máxima de 1200°C e volume da câmara de 6,75L.

Confeccionado em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático. Isolação perfeita por tijolos isolantes evitando o aquecimento da parte exterior. Pannel de comando na lateral. Resistências de fio kanthal a 1, embutidas em refratários de alta percentagem de alumina. Porta com contrapeso e abertura tipo bandeja para proteger eventual queda de material quente no operador. Indicação digital da temperatura programável com as funções de: set point, auto sintonia, bloqueio e P.I.D. (Proporcional Integral Derivativo). Faixa de

trabalho de ambiente a 1200°C; Resolução de 1 em 1°C sensor de temperatura tipo "k". Indicação digital da temperatura com precisão de $\pm 7^\circ\text{C}$. Controlador eletrônico microprocessado de temperatura com precisão $\pm 7^\circ\text{C}$.

Alimentação Plug Industrial Trifásico (3P+T) posição: 9H; corrente: 32 Amperes; voltagem: 220 volts.

Dimensões Internas (CxAxL): 30x15x15cm.

Dimensões Externas (CxAxL): 63x48x68cm.

Referência: SP Labor Modelo SP-1200DM/F 6,75 Litros

Item 5 - Balança analítica

Balança Analítica Capacidade 220g **precisão 0,0001g**

Especificações Técnicas:

- Capacidade: 220g;
- Precisão: 0,1mg / 0,01mg;
- Calibração automática com peso interno;
- Repetibilidade: $\pm 0,1\text{mg}$ (escala maior) / $\pm 0,05\text{mg}$ (escala menor);
- Linearidade: $\pm 0,2\text{mg}$ (escala maior) / $\pm 0,1\text{mg}$ (escala menor);
- Tempo de resposta: 3s (escala maior) / 10s (escala menor);
- Temperatura de operação: 5 a 40°C ;
- Temperatura do coeficiente de sensibilidade (10 a 30°C): $\pm 2\text{ppm}/^\circ\text{C}$ (quando o modo de calibração PSC estiver desligado);
- Diâmetro do prato: 80mm;
- Dimensões: 220 x 330 x 310mm (L x P x A);
- Classe I;
- Fonte: 7 VA;
- Unidades de medida: Grama equivalente.
- Relógio interno;
- Display digital
- Saída RS232 ou USB
- Comutação automática para funcionar de 110V a 240V.
- Calibração com peso interno.
- Unidades de massa disponíveis: g, mg, ct (quilates).
- Funções disponíveis: contagem de peças, densidade de sólidos, porcentagem absoluta, autocalibração, PSC e clockcal.
- Modelo aprovado pelo Inmetro conforme portaria Inmetro/dimel nº 0124, de 05 de abril de 2011.

Acompanhar certificado de calibração RBC (acreditado) do equipamento.

De acordo com o Decreto 8.137/2021 que dispõe sobre o §1º do art. 20 da lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Catanduva, os itens previstos no presente edital enquadram-se como bens comuns.

A garantia exigida será vinculada as bases legais do Código de Defesa do Consumidor e ao atendimento das garantias dos respectivos produtos conforme especificado pelo fabricante.

Os produtos a serem entregues deverão apresentar no mínimo 120 dias de prazo de validade, exceto itens cujo prazo de validade seja menor previsto pelo fabricante no rótulo do produto.

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo pretendido da ata de registro de preços é de 12 meses.

O fornecimento dos itens não é contínuo e não haverá prorrogação contratual.

5. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O montante pretendido deverá ser entregue em cotas a serem determinadas conforme a necessidade da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva (SAEC), durante período aproximado de 1 ano. A contar da solicitação de uma cota do montante, determinado pelas partes e respeitados os itens desse edital que se referem à entrega e recepção do produto, o prazo de entrega não poderá exceder 15 DIAS da data da solicitação.

Não será recebida carga fora dos dias estipulados e não são considerados nesse item, os feriados nacionais e municipais, cabendo ao fornecedor se informar sobre esses dias feriados. A entrega fora desses dias só poderá ocorrer quando previamente combinado por e-mail, e aceito por ambas as partes. Após solicitado, a excessiva demora ou a não entrega do produto, poderá acarretar à empresa: advertência, multa ou até mesmo a rescisão do contrato, dependendo da frequência dessa falta.

A SAEC se reserva o direito de proibir, rejeitar, vetar e tomar outras providências, com o intuito de conseguir a perfeita execução do contrato, arcando a contratada com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da superintendência. Quanto a possível substituição de algum item que apresente defeito ou avaria a empresa será contatada pela SAEC e terá um prazo limite de 48 horas para tomar ciência do problema e apresentar uma solução compatível.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento da execução do contrato ficará sob responsabilidade da equipe técnica do laboratório de controle sanitário da SAEC, sendo o fiscal/gestor o solicitante deste processo licitatório.

6.1. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

Os itens solicitados via pedido oficial deverão ser entregues de uma única vez (não parcelado), diretamente no almoxarifado da SAEC, no horário das 7:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Todas as despesas com a entrega serão por conta da CONTRATADA (frete CIF).

Endereço: Rua São Paulo nº 1.108, bairro Higienópolis, CEP: 15.804-000, Catanduva – SP.

6.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos bens ocorrerá de forma provisória pelo almoxarife, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de cinco dias, pelo requisitante.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias, após a entrega e/ou finalização do serviço e aceitação da Nota Fiscal pela Diretoria demandante, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora e atender integralmente a **Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023**.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O presente edital tem por modalidade pregão eletrônico para registro de preços, cujo critério de seleção é o menor preço por lote.

O fornecedor deverá possuir todos os itens constantes no(s) lote(s) pleiteados, e atender todas as especificações dos itens conforme termo de referência.

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Atos de Mesa****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº05 DE 28 DE MAIO DE 2.024.

“ Dispõe sobre suplementação de dotações
orçamentárias que especifica”

A Mesa da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, observadas disposições do Regimento Interno, resolve;

Art. 1º – Suplementar a importância de R\$ 950.000,00(Novecentos e cinquenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias que segue:

**COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

DOTAÇÃO	
FICHA	27
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.001
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 500.000,00

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

DOTAÇÃO	
FICHA	28
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 450.000,00

Valor Total da Suplementação – R\$ 950.000,00

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO S/N - CENTRO - CATANDUVA - SÃO PAULO - CEP - 15800-031
www.catanduva.sp.leg.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Art 2º – Para atendimento a suplementação Orçamentária do artigo anterior, anulam-se as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

**COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PENSÕES**

DOTAÇÃO	2
FICHA	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.03.00
CLASSIFICAÇÃO	
FUNCIONAL	01.031.0001.2.001
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 50.000,00

**COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS**

DOTAÇÃO	7
FICHA	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.16.00
CLASSIFICAÇÃO	
FUNCIONAL	01.031.0001.2.001
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 50.000,00

**COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
SENTENÇAS JUDICIAIS**

DOTAÇÃO	8
FICHA	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.91.00
CLASSIFICAÇÃO	
FUNCIONAL	01.031.0001.2.001
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 400.000,00

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

DOTAÇÃO	10
FICHA	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.92.00

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO S/N - CENTRO - CATANDUVA - SÃO PAULO - CEP - 15800-031
www.catanduva.sp.leg.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 100.000,00

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS**

DOTAÇÃO	
FICHA	11
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.94.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 300.000,00

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**

DOTAÇÃO	
FICHA	20
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.33.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 50.000,00

Valor total das Anulações – R\$ 950.000,00

Art. 3º – O valor dos créditos abertos pelo artigo 1º, serão cobertos, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos, das anulações de que tratam o artigo anterior.

Art. 4º – Este Ato da Mesa Diretora, entra em vigor, na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO S/N - CENTRO - CATANDUVA - SÃO PAULO - CEP - 15800-031
www.catanduva.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Catanduva SP, aos 28 do mês de Maio de 2.024.

MARQUINHOS FERREIRA
Presidente

ALAN MARÇAL
Vice-Presidente

TAÍSE BRAZ
1ª Secretária

CÉSAR PATRICK
2º Secretário

DIEGO ARTHUR BORGES
Secretário de Administração

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO S/N - CENTRO - CATANDUVA - SÃO PAULO - CEP - 15800-031
www.catanduva.sp.leg.br

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Portarias****Portaria Nº. 18 de 29 de MAIO de 2.024*****Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2022***

O Presidente do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a candidata relacionada abaixo, aprovada no Concurso Público Nº 01/2022, homologado em 01/02/2023;

CARGO: TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA / CONTROLADOR DE FROTA / RÁDIO OPERADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	DIOGO RAFAEL SALES ZANQUINI
23º	KELLI CATARINA MARCHEZINI

Art. 2º. A candidata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação dessa portaria para comparecer à sede do CONSIRC - Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP no horário de expediente do administrativo para ciência da nomeação.

Art. 3º. A candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal, devidamente justificada pela interessada, para apresentação da documentação solicitada para ingresso e posse no cargo.

Art. 4º. O não comparecimento dentro dos prazos estipulados, serão entendidos como desistência, ensejando o chamamento dos candidatos seguintes na relação dos aprovados.

Art. 5º. A candidata deverá atender às exigências do Edital Normativo do Concurso Público Nº 02/2022 e a Portaria Nº 33/2022 de 01 de dezembro de 2022 e;

Parágrafo único. Após a entrega os documentos serão submetidos a análise jurídica e os candidatos considerados aptos serão submetidos aos exames médicos necessários a admissão pelo CONSIRC. O candidato aprovado será nomeado apenas se atender às todas as exigências comprovadas por ocasião da convocação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 29 de maio 2024.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente



Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 20 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020201 CENTRO ADMINISTRATIVO
Ficha: 003 - 04.122.0005.2014.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO
ADMINISTRATIVO..... 20.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020304 UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA
Ficha: 029 - 10.302.0013.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE
SUPORTE AVANÇADO 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020518 MUNICIPIO DE URUPES
Ficha: 307 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....
55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total 80.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar decorre da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Local: 020201 CENTRO ADMINISTRATIVO
Ficha: 002 - 04.122.0005.2014.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO
ADMINISTRATIVO..... -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020304 UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA
Ficha: 025 - 10.302.0013.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE
SUPORTE AVANÇADO -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020518 MUNICIPIO DE URUPES
Ficha: 306 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....
-55.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total - 80.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor retroagindo há 30 de abril, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 20 de maio de 2024.

Silvio Cesar Sartorello



RESOLUÇÃO Nº 10, DE 20 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 28.408,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oito reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA

Ficha: 080 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....
2.480,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 081 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....
25.928,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total 28.408,00

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar decorre do excesso de arrecadação proveniente de contrato de Rateio nº 41/2024 com o Município de Catanduva.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 20 de maio de 2024.

Silvio Cesar Sartorello

RESOLUÇÃO Nº 11/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024

Institui no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC - o Sistema de Avaliação de Desempenho de seus Empregados Públicos.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC – no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho de seus Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC.

Art. 2º. A avaliação de desempenho constitui um processo pedagógico e sistemático de análise de desempenho do empregado durante seu período de adaptação ao serviço público.

Parágrafo único. A avaliação verificará o desempenho do empregado recém admitido no CONSIRC e servirá para determinar a permanência ou não no cargo para o qual foi nomeado, mediante a posterior instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 3º. A avaliação propõe-se a acompanhar e aprimorar o desempenho do empregado nas atribuições do cargo, promovendo crescimento profissional e integração institucional.

Parágrafo único. A avaliação deve centrar-se na contribuição individual do empregado para o desenvolvimento institucional, considerando as ações do CONSIRC, as atividades das equipes de trabalho e as condições de trabalho.

Art. 4º. O objetivo geral da Avaliação de Desempenho é contribuir para o desenvolvimento institucional, subsidiando a definição de diretrizes e políticas de gestão de pessoas, apoiando e incentivando o desenvolvimento do empregado, bem como promovendo condições para melhoria dos serviços prestados à comunidade.

Art. 5º. São objetivos específicos da Avaliação de Desempenho:

- I - Desenvolver a cultura da melhoria dos processos, ensejada por processos avaliativos abertos, públicos e confiáveis;
- II - Orientar o empregado para o desempenho do conjunto de atribuições e responsabilidades a ele definidas e previstas na estrutura organizacional do CONSIRC;
- III - Tornar claros e transparentes os objetivos organizacionais e individuais, orientando todos para a consecução dos mesmos;
- IV - Permitir o acompanhamento contínuo do empregado, visando à sua adaptação e ao aprimoramento de seu trabalho durante o período de avaliação;
- V - Detectar as potencialidades e as dificuldades do empregado, avaliando o desempenho e a qualidade na execução das atividades;
- VI - Identificar e avaliar o desempenho coletivo e individual, consideradas as condições de realização do trabalho;
- VII - Aprimorar as condições de trabalho e melhorar a qualidade de vida do empregado no trabalho;
- VIII - Caracterizar e apontar as inconsistências entre os padrões de desempenho satisfatório e o desempenho efetivamente observado;
- IX - Sistematizar o acompanhamento, o diagnóstico e a correção de problemas de desempenho, subsidiando o planejamento de ações com vista para a melhoria da qualidade e produtividade dos serviços;
- X - Identificar e avaliar possíveis iniciativas para a melhoria do desempenho do empregado;
- XI - Fornecer dados e informações que deem suporte ao planejamento estratégico e operacional do CONSIRC, visando ao desenvolvimento institucional, em geral, e ao desenvolvimento pessoal, em particular.

Art. 6º. Os afastamentos, licenças e ausências que não acarretarão a suspensão ou interrupção do processo de avaliação são:

- I - Férias regulamentares;
- II - Licença à gestante;
- III - Licença à paternidade;
- IV - Licença à adotante;
- V - Dias de feriados;
- VI - Descanso semanal remunerado; e

VII - O exercício de cargo em comissão ou equivalente dentro do órgão da carreira do empregado.

Art. 7º. A suspensão do contrato de trabalho e situações não previstas no Art. 6º acarretarão a suspensão do processo de avaliação, devendo o cronograma de avaliações previstos neste regulamente ser readequado para cada caso.

Art. 8º. O integrante do Quadro de Empregos Públicos será submetido, no mínimo a 03 (três) Avaliações de Desempenho, a saber:

- I – decorridos no mínimo 12 (doze) meses após o início de seu exercício
- II – decorridos no mínimo 24 (vinte e quatro) meses após o início de seu exercício; e
- III - decorridos no mínimo 33 (trinta e três) meses após o início de seu exercício;

Parágrafo único – Fora dos períodos descritos neste artigo o empregado público poderá ser submetido a processo de Avaliação Especial de Desempenho, em caso de eventual denúncia ou indicação de prática de irregularidade no serviço, segundo o interesse público e da administração.

Art. 9º. A Avaliação de Desempenho processar-se-á de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, e ampla defesa, devendo obedecer aos requisitos estabelecidos e avaliados pelos seguintes fatores:

I – ASSIDUIDADE: refere-se ao cumprimento de horários e número de ausências.

§ 1º - Para o cálculo do índice de frequência de que trata o inciso I deste artigo, deverão ser desconsideradas as faltas e as ausências em razão de férias, casamento, falecimento, doação de sangue, serviços obrigatórios por lei e outras, obedecidos os parâmetros determinados pela C.L.T. (Consolidação das Leis Trabalhistas).

§ 2º - É de responsabilidade do setor de Recursos Humanos o fornecimento das informações relativas à apuração do índice de frequência previsto no inciso I deste artigo (ANEXO II).

§3º - A pontuação de frequência do empregado ao trabalho (ÍNDICE DE ASSIDUIDADE) será apurada pela nota do fator ASSIDUIDADE, somado aos seguintes valores:

- a) 0 faltas = 10 pontos;
- b) 01 falta = 9 pontos;
- c) 02 faltas = 8 pontos;
- d) 03 faltas = 7 pontos;

- e) 04 faltas = 6 pontos;
- f) 05 faltas = 5 pontos;
- g) 06 faltas = 4 pontos;
- h) 07 faltas = 3 pontos
- i) 08 faltas = 2 pontos;
- j) 09 faltas = 1 ponto;
- k) 10 faltas = zero ponto.

§ 4º - Os demais índices de pontuação serão apurados segundo parâmetros próprios especificados na ficha de avaliação de desempenho (ANEXO III e IV), através dos quais serão analisados:

II – DISCIPLINA: refere-se ao respeito aos níveis hierárquicos, cumprimento de normas.

III – CAPACIDADE DE INICIATIVA: refere-se à tomada de decisão, interesse, novos conhecimentos, participação, cooperação, liderança, administração de conflitos.

IV – PRODUTIVIDADE: refere-se ao conhecimento do trabalho, rendimento, qualidade, organização, atendimentos aos usuários do serviço público, comunicação.

V - RESPONSABILIDADE: refere-se ao zelo por materiais e equipamentos, zelo por informações, comprometimento com tarefas e prazos, senso de prioridade, integração organizacional.

Art.10. Será considerado aprovado na avaliação, o empregado que obtiver, no mínimo, média de 70% dos pontos atribuídos a cada fator, além da conclusão dos demais itens exigidos nesta Resolução, e parecer favorável.

Art. 11. Empregados com necessidades específicas, físicas ou psíquicas, serão avaliados pelos mesmos fatores elencados para sua carreira.

Art. 12. Empregados que apresentem, na posse, laudo médico atestando a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência, ou que apresentem, durante o período de avaliação, requerimento relativo a necessidades laborais ou relacionais específicas relativas

às suas atribuições ou ao seu cargo, devem ser beneficiários do processo de reabilitação, desde que determinados pelo INSS, com acompanhamento de uma equipe multiprofissional.

§1º Considera-se reabilitação o processo de duração limitada e com objetivo definido, destinado a permitir que a pessoa com deficiência, ou com necessidades laborais ou relacionais específicas relativas às suas atribuições ou ao seu cargo, alcancem o nível físico, mental ou social funcional adequado, proporcionando-lhe os meios de modificar sua própria vida.

§2º A reabilitação pode compreender medidas visando a compensar a perda de uma função ou uma limitação funcional e facilitar ajustes ou reajustes sociais.

Art. 13. O empregado que apresentar redução funcional, determinada pelo INSS terá direito ao benefício do processo de reabilitação necessário para corrigir ou modificar seu estado físico, mental ou sensorial, quando este constitua obstáculo para seu desempenho e sua integração educativa, laboral e social.

Art. 14. Cada empregado terá a seguintes avaliações:

I - Autoavaliação do empregado, Anexo III.

II - Avaliação realizada pela chefia imediata do empregado, conforme Anexo IV.

Parágrafo único. Caso o empregado avaliado tenha trocado de setor/exercício durante o processo, a avaliação da chefia imediata deve ser realizada pelas duas chefias em conjunto ou pela chefia do setor em que o empregado permaneceu por maior tempo.

Art. 15. A avaliação será conduzida por uma comissão especial constituída para essa finalidade, composta por empregados estáveis e/ou comissionados.

§1º A comissão será nomeada individualmente, para cada empregado, pelo CONSIRC.

§2º A chefia imediata do empregado não pode compor a comissão especial de avaliação.

Art. 16. Caso haja necessidade de substituição de um membro da comissão especial, esta deverá dar-se por outro membro que atenda aos critérios estabelecidos anteriormente.

Parágrafo único. Caso o empregado avaliado troque de setor/exercício, a comissão especial pode ser recomposta.

Art. 17. A qualquer momento, a comissão especial poderá solicitar assessoramento técnico, em questões relativas ao processo de avaliação.

Art. 18. A comissão especial terá como atribuição, para cada período avaliativo, conduzir o processo de avaliação, realizar análise documental e emitir parecer embasado nas avaliações e demais documentações levando em consideração os objetivos e diretrizes desta Resolução.

Art. 19. Cabe à Diretoria Administrativa orientar as equipes de trabalho a fim de compor o processo administrativo de avaliação, bem como solicitar aos responsáveis a indicação dos nomes para a comissão especial de avaliação e a indicação da chefia imediata.

Art. 20. Quando a comissão especial estiver constituída, será emitida Portaria de nomeação da Comissão Especial de Avaliação e da chefia imediata pela Presidência do CONSIRC.

Art. 21. O processo administrativo será instruído com, no mínimo:

- I - Formulário de identificação do empregado (Anexo I);
- II - Cópia do termo de efetivo exercício ou comprovante da data de início de exercício do empregado;
- III - Portaria de nomeação da comissão especial de avaliação e da chefia imediata; e
- IV - Informações de frequência fornecida pelo órgão de recursos humanos – Anexo II;
- 4 – Fichas de Avaliações de Desempenho com a especificação dos indicadores e critérios previstos nesta resolução;
- 5 – Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho de cada período avaliativos;
- 6 – Parecer final do Presidente.

Art. 22. Quando o empregado avaliado completar seus períodos avaliativos, a Diretoria Administrativa do CONSIRC deverá solicitar:

- I - Ao empregado avaliado:
 - a) Formulário de autoavaliação (Anexo III);



II - À chefia imediata as avaliações, conforme Anexo IV.

Parágrafo único. Os documentos devem ser entregues em até 10 dias a contar da data de solicitação.

Art. 23. Em cada período avaliativo, a Diretoria Administrativa encaminhará os documentos à comissão especial de avaliação para condução dos registros de parecer descritivo e consolidação das notas em cada etapa, obtendo-se daí a média de acordo com os pesos e fórmula abaixo estabelecidos para cada fator:

AVALIAÇÃO	FÓRMULA PARA CADA FATOR
Avaliação 01	$(AC^* \times 1 \text{ (peso um)} + AA^{**} \times 1 \text{ (peso um)}) / 2$
Avaliação 02	$(AC^* \times 1 \text{ (peso um)} + AA^{**} \times 1 \text{ (peso um)}) / 2$
Avaliação 03	$(AC \times 2 \text{ (peso dois)} + AA \times 1 \text{ (peso um)}) / 3$
* AC – Avaliação da Chefia / ** AA – Autoavaliação	

Art. 24. Após a cada avaliação, a comissão especial de avaliação emitirá parecer e considerará a totalidade das informações constantes no processo.

Art. 25. Caso ocorra, durante o período avaliativo, situações em que o empregado esteja afastado de suas funções, cabe à Diretoria Administrativa, adequar o cronograma de avaliações.

Art. 26. É facultado à comissão especial de avaliação, durante cada período avaliativo, solicitar parecer e avaliação técnica teórico/prática especializada, contratada para este fim, para compor a avaliação final do empregado.

Art. 27. Após coleta e análise dos documentos e avaliações técnicas teórico/práticas (se for o caso), a comissão especial de avaliação emitirá parecer, conforme Anexo V, e enviará para ao Presidente do CONSIRC, constando a ata de devolutiva ao empregado interessado.

§1º O parecer deverá conter indicações e orientações ao empregado, de acordo com os objetivos específicos da avaliação.



Art. 28. No parecer relacionado à última avaliação da comissão especial deverá constar expressamente a indicação pela aprovação ou não do empregado.

Art. 29. Será considerado inapto, com proposta de exoneração, o empregado público que obtiver pontuação final, inferior a 70% do total de pontos, para cada fator.

Art. 30. A devolutiva, referente às avaliações realizadas e o parecer da comissão especial, deverá ser realizada pela própria comissão, através de reunião específica com o empregado para orientá-lo sobre possíveis melhorias, efetuando o registro em ata.

Parágrafo único. O empregado pode optar por manifestar-se formalmente no processo após a devolutiva.

Art. 31. O Presidente do CONSIRC, após receber o parecer da comissão especial de avaliação e a ata de registro da devolutiva do empregado avaliado, deverá emitir parecer, conforme Anexo VI.

Art. 32. A cada período de avaliação, incluindo a última, o empregado terá o direito de solicitar reconsideração, mediante requerimento (Anexo VII) protocolado na sede do CONSIRC, endereçado à comissão especial de avaliação no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a devolutiva.

§1º A critério do empregado avaliado, poderão ser anexados documentos complementares ao requerimento.

§2º A comissão especial de avaliação tem o prazo de 07 (sete) dias úteis para emitir novo parecer, nos casos de acolhimento do pedido de reconsideração ou emitir justificativa nos casos de não acolhimento.

Art. 33. Na hipótese de proposta de exoneração, o empregado será imediatamente cientificado, para assegurar-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa, que poderá ser apresentada pessoalmente ou por procurador constituído, no prazo de 10 (dez) dias, corridos, contados da data da ciência do empregado.

Art. 34. Apresentada a defesa, a Comissão de Avaliação de Desempenho apresentará novo relatório encaminhando-o à Presidência do CONSIRC para julgamento e decisão final.

Art. 35. Na hipótese de emissão de parecer mantendo a proposta de exoneração, será instaurado processo administrativo disciplinar, nos termos da Resolução do CONSIRC.

Art. 36. Compete ao Empregado avaliado:

- I - Conhecer a presente regulamentação;
- II - Relatar dificuldades para o cumprimento de suas atribuições funcionais e procurar ajuda sempre que for necessário;
- III - Procurar a sua chefia sempre que tiver alguma dúvida, dificuldade ou sugestão;
- IV - Sugerir ações necessárias ao seu melhor aproveitamento, aprendizado e desempenho, podendo apontar carências de infraestrutura e/ou qualificação; e
- V - Entregar a documentação prevista nesta regulamentação, dentro dos prazos solicitados.

Art. 37. Compete à Chefia Imediata do empregado avaliado, além do explicitado em outros artigos da presente Resolução:

- I - Orientar o empregado sobre suas atribuições e planejamento das atividades individuais;
- II - Preencher o formulário de avaliação do empregado de acordo com o cronograma previsto nesta resolução;
- III - Orientar o empregado para o desempenho do conjunto de atribuições e responsabilidades a ele designadas e previstas na estrutura organizacional do CONSIRC;
- IV - Tornar claro e transparente os objetivos organizacionais e individuais assim como aqueles de competência do setor ou área de localização do empregado avaliado, orientando todos para a consecução dos mesmos;
- VI - Detectar as potencialidades e as dificuldades do empregado, avaliando o desempenho e a qualidade na execução das atividades, caracterizando e apontando as eventuais inconsistências entre os padrões de desempenho satisfatório e o desempenho efetivamente observado;
- VII - Acompanhar o desempenho do empregado em suas atividades, incentivando os progressos e sugerindo melhorias; e
- VIII - Sempre que necessário, solicitar aos setores e ou áreas competentes, as devidas providências para aprimorar as condições de trabalho e melhorar a qualidade de vida do empregado no trabalho.

Art. 38. Compete à Comissão Especial de Avaliação, além do explicitado em outros artigos da presente Resolução:

I - Contatar periodicamente o empregado avaliado para, baseado na sua experiência nas atividades que o compete, auxiliá-lo a dirimir eventuais dúvidas e/ou encaminhá-lo formalmente para os setores ou áreas responsáveis para solução de eventuais demandas e/ou dúvidas;

II - Avaliar o empregado conforme determinado nesta Resolução;

IV - Disponibilizar ao empregado retorno formal e fundamentado quanto à sua avaliação periódica e indicar formas de melhorias e/ou características positivas das atuações do empregado avaliado.

IV - Receber orientações da Diretoria Administrativa e da Presidência do CONSIRC quanto aos procedimentos de avaliação;

V - Solicitar, se necessário, informações adicionais, durante cada período avaliativo, a chefia imediata, equipe de trabalho, colegas de comissões, profissionais de apoio, público interno ou gestão de pessoas, relativos ao empregado em avaliação;

VII - Emitir pareceres conforme cronograma de avaliação estabelecido;

IV - Conduzir devolutiva de cada período avaliativo ao empregado avaliado; e

V - Emitir indicação de aprovação ou não, ao término do período avaliativo.

Art. 39. Compete à Diretoria Administrativa do CONSIRC:

I - Orientar o empregado, quanto aos procedimentos e critérios de avaliação;

II - Solicitar a indicação dos membros para compor a comissão especial de avaliação;

III - Orientar as comissões especiais de avaliação quanto aos procedimentos e critérios de avaliação;

IV - Coletar as avaliações a cada período e enviar para a comissão especial de avaliação;

V - Encaminhar as providências sugeridas nos pareceres da comissão especial de avaliação;

VI - Cadastrar, registrar e anexar aos processos avaliação informações sobre licenças, afastamentos e ausências, que suspendem a avaliação do empregado avaliado e demais informações relevantes ao processo de avaliação;

VII - Providenciar as portarias de composição das comissões especiais de avaliação;

VIII - Divulgar as edições de evento de capacitação profissional e manter registro dos empregados que precisam fazer o curso;

X - Supervisionar o cumprimento dos procedimentos e do cronograma de avaliação.



Art. 40. A presente Resolução é válida para empregados empossados em concursos públicos.

Parágrafo único. Empregados empossado à época da edição desta Resolução serão submetidos ao processo de avaliação definido por este regulamento.

Art. 41. Em casos de remoção ou redistribuição, deve ser anexada ao processo cópia da portaria que concedeu a movimentação e, caso necessário, da portaria nomeando nova comissão especial de avaliação, para continuidade do processo.

Art. 42. Esta Resolução revoga todas as disposições em sentido contrário.

Catanduva, 20 de maio de 2024.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Presidente



ANEXO I
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome:

Matrícula:

Cargo:

**NECESSITA DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE PARA
EXECUÇÃO DAS TAREFAS - PCD?**

☐ SIM ☐ NÃO

☐ Li e estou ciente da Resolução nº 11/2024, referente ao Sistema de Avaliação de Desempenho dos empregados no CONSIRC.

Local e data

Assinatura do Empregado



ANEXO II

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome:

Matrícula:

Cargo:

Período Avaliativo: () 1º () 2º () 3º

ANOTAÇÕES – FALTAS

Local e data

Assinatura do Responsável



ANEXO III

AUTOAVALIAÇÃO DO EMPREGADO

Nome do Empregado Avaliado:

Nome da Chefia Imediata:

Período das Atividades Desenvolvidas: ____/____/____ a ____/____/____

Período Avaliativo: () 1º () 2º () 3º

1) ASPECTOS GERAIS DA AVALIAÇÃO:

a) Você apresentou dificuldade para executar alguma tarefa inerente ao cargo que exerce?

Se sim, qual(is)?

b) Você participou de atividades de educação permanente/continuada oferecidos pelo CONSIRC?

() Sim () Não

Qual: _____

c) Você participou de cursos e/ou atividades complementares na área de desenvolvimento pessoal ou profissional, no período avaliado?

() Sim () Não

Qual: _____

O que o curso e/ou a atividade contribui para sua formação técnica ou desenvolvimento pessoal: _____

d) Comentários e outras informações relevantes para a avaliação:

2) AVALIE SEU DESEMPENHO CONFORME INDICADORES ABAIXO, A PARTIR DA ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ÉTICA PROFISSIONAL.

a) FATOR ASSIDUIDADE (cumprimento de horários).

CRITÉRIOS (Nota 1 a 5 - Pontuação Máxima 20)		NOTA
1	Cumpe os horários previstos para a realização das atividades (jornada de trabalho)	
2	Permanece à disposição no seu horário de trabalho	
NOTA TOTAL NO FATOR ASSIDUIDADE = soma de todas as notas + pontuação prevista no Art. 9º, I, §3º		



MÉDIA DO FATOR ASSIDUIDADE = soma das notas/pontuação máxima no critério (20)	
--	--

b) FATOR DISCIPLINA (respeito aos níveis hierárquicos, cumprimento de normas).

CRITÉRIOS (Nota 1 a 5 - Pontuação Máxima 25)		NOTA
1	Cumpre as tarefas que lhe competem	
2	Observa os níveis hierárquicos nas relações funcionais	
3	Possui postura receptiva às críticas	
4	Informa tempestivamente à chefia imprevistos que impeçam seu comparecimento ou cumprimento de horário	
5	Cumpre as normas, instruções e/ou regulamentos	
NOTA TOTAL NO FATOR DISCIPLINA = soma de todas as notas		
MÉDIA DO FATOR DISCIPLINA = soma das notas/pontuação máxima no critério (25)		

c) FATOR CAPACIDADE DE INICIATIVA (tomada de decisão, interesse, novos conhecimentos, participação, cooperação, liderança, administração de conflitos).

CRITÉRIOS (Nota 1 a 5 - Pontuação Máxima 60)

CRITÉRIOS (Nota 1 a 5 - Pontuação Máxima 60)		NOTA
1	Apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas na ausência de instruções detalhadas	
2	Apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas em situações fora do comum	
3	Mostra-se empenhado em executar suas atribuições	
4	Busca aprender para contribuir com o serviço de seu setor	
5	Busca novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho	
6	Apresenta ideias, sugestões e informações com vistas a melhoria dos serviços a seu encargo	
7	Apresenta ideias, sugestões e informações para a melhoria do serviço como um todo	
8	Mostra disposição para colaborar com a chefia na execução dos trabalhos	
9	Mostra disposição para colaborar com os colegas na execução dos trabalhos	
10	Mostra capacidade para coordenar e conduzir pessoas para a consecução de objetivos	
11	Mostra capacidade para administrar os conflitos que estejam interferindo no trabalho	



12	Mostra capacidade para administrar os conflitos que estejam interferindo nos relacionamentos	
NOTA TOTAL NO FATOR CAPACIDADE DE INICIATIVA = soma de todas as notas		
MÉDIA DO FATOR CAPACIDADE DE INICIATIVA = soma das notas/pontuação máxima no critério (60)		

d) FATOR PRODUTIVIDADE (conhecimento do trabalho, rendimento, qualidade, organização, atendimentos aos usuários do serviço público, comunicação).

CRITÉRIOS (Nota 1 a 5 - Pontuação Máxima 40)		NOTA
1	Domina os métodos e técnicas necessários para a execução das tarefas	
2	Produtividade proporcional a demanda de trabalho e recursos disponíveis	
3	Desenvolve as tarefas até sua conclusão com a menor margem de erros possível	
4	Ordena o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender as necessidades de serviço	
5	Atende com presteza e cortesia	
6	Fornece as informações precisas	
7	Apresenta soluções diferenciadas e pertinentes a cada caso	
8	Expressa-se de forma clara e oportuna, buscando entender e ser entendido pelo interlocutor para a eficiência do serviço	
NOTA TOTAL NO FATOR PRODUTIVIDADE = soma de todas as notas		
MÉDIA DO FATOR PRODUTIVIDADE = soma das notas/pontuação máxima no critério (40)		

e) FATOR RESPONSABILIDADE (zelo por materiais e equipamentos, zelo por informações, comprometimento com tarefas e prazos, senso de prioridade, integração organizacional).

CRITÉRIOS (Nota 1 a 5 - Pontuação Máxima 45)		NOTA
1	É cuidadoso com os materiais de trabalho, demonstrando preocupação com a sua manutenção e conservação	
2	Empenha-se para a economicidade	
3	É cuidadoso com informações sigilosas obtidas em seu trabalho	
4	Centra seus esforços na execução do trabalho que lhe é confiado	
5	Utiliza adequadamente seu horário de trabalho	



6	Busca informações que possam enriquecer seu trabalho	
7	Mostra capacidade para distinguir as tarefas, priorizando aquelas de maior urgência	
8	Atende aos demais setores com eficiência e cortesia, de modo a favorecer o andamento dos serviços	
9	Participa dos programas de capacitação e qualificação regularmente instituídos	
NOTA TOTAL NO FATOR RESPONSABILIDADE = soma de todas as notas		
MÉDIA DO FATOR RESPONSABILIDADE = soma das notas/pontuação máxima no critério (45)		

Local e data

Assinatura do Empregado



ANEXO IV AVALIAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Nome do Empregado Avaliado:

Nome da Chefia Imediata:

Período das Atividades Desenvolvidas: ____/____/____ a ____/____/____

Período Avaliativo: () 1º () 2º () 3º

1) AVALIE SEU DESEMPENHO CONFORME INDICADORES ABAIXO, A PARTIR DA ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ÉTICA PROFISSIONAL.

a) FATOR ASSIDUIDADE (cumprimento de horários).

CRITÉRIOS (Nota 1 a 5 - Pontuação Máxima 20)		NOTA
1	Cumprir os horários previstos para a realização das atividades (jornada de trabalho)	
2	Permanece à disposição no seu horário de trabalho	
NOTA TOTAL NO FATOR ASSIDUIDADE = soma de todas as notas + pontuação prevista no Art. 9º, I, §3º		
MÉDIA DO FATOR ASSIDUIDADE = soma das notas/pontuação máxima no critério (20)		

b) FATOR DISCIPLINA (respeito aos níveis hierárquicos, cumprimento de normas).

CRITÉRIOS (Nota 1 a 5 - Pontuação Máxima 25)		NOTA
1	Cumprir as tarefas que lhe competem	
2	Observa os níveis hierárquicos nas relações funcionais	
3	Possui postura receptiva às críticas	
4	Informa tempestivamente à chefia imprevistos que impeçam seu comparecimento ou cumprimento de horário	
5	Cumprir as normas, instruções e/ou regulamentos	
NOTA TOTAL NO FATOR DISCIPLINA = soma de todas as notas		
MÉDIA DO FATOR DISCIPLINA = soma das notas/pontuação máxima no critério (25)		

c) FATOR CAPACIDADE DE INICIATIVA (tomada de decisão, interesse, novos conhecimentos, participação, cooperação, liderança, administração de conflitos).

CRITÉRIOS (Nota 1 a 5 - Pontuação Máxima 60)

CRITÉRIOS (Nota 1 a 5 - Pontuação Máxima 60)		NOTA
1	Apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas na ausência de instruções detalhadas	

2	Apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas em situações fora do comum	
3	Mostra-se empenhado em executar suas atribuições	
4	Busca aprender para contribuir com o serviço de seu setor	
5	Busca novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho	
6	Apresenta ideias, sugestões e informações com vistas a melhoria dos serviços a seu encargo	
7	Apresenta ideias, sugestões e informações para a melhoria do trabalho como um todo	
8	Mostra disposição para colaborar com a chefia na execução dos trabalhos	
9	Mostra disposição para colaborar com os colegas na execução dos trabalhos	
10	Mostra capacidade para coordenar e conduzir pessoas para a consecução de objetivos	
11	Mostra capacidade para administrar os conflitos que estejam interferindo no trabalho	
12	Mostra capacidade para administrar os conflitos que estejam interferindo nos relacionamentos	
NOTA TOTAL NO FATOR CAPACIDADE DE INICIATIVA = soma de todas as notas		
MÉDIA DO FATOR CAPACIDADE DE INICIATIVA = soma das notas/pontuação máxima no critério (60)		

d) FATOR PRODUTIVIDADE (conhecimento do trabalho, rendimento, qualidade, organização, atendimentos aos usuários do serviço público, comunicação).

CRITÉRIOS (Nota 1 a 5 - Pontuação Máxima 40)		NOTA
1	Domina os métodos e técnicas necessários para a execução das tarefas	
2	Produtividade proporcional a demanda de trabalho e recursos disponíveis	
3	Desenvolve as tarefas até sua conclusão com a menor margem de erros possível	
4	Ordena o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender as necessidades de serviço	
5	Atende com presteza e cortesia	
6	Fornecer as informações precisas	
7	Apresenta soluções diferenciadas e pertinentes a cada caso	
8	Expressa-se de forma clara e oportuna, buscando entender e ser entendido pelo interlocutor para a eficiência do serviço	
NOTA TOTAL NO FATOR PRODUTIVIDADE = soma de todas as notas		

MÉDIA DO FATOR PRODUTIVIDADE = soma das notas/pontuação máxima no critério (40)	
---	--

e) **FATOR RESPONSABILIDADE** (zelo por materiais e equipamentos, zelo por informações, comprometimento com tarefas e prazos, senso de prioridade, integração organizacional).

CRITÉRIOS (Nota 1 a 5 - Pontuação Máxima 45)		NOTA
1	É cuidadoso com os materiais de trabalho, demonstrando preocupação com a sua manutenção e conservação	
2	Empenha-se para a economicidade	
3	É cuidadoso com informações sigilosas obtidas em seu trabalho	
4	Centra seus esforços na execução do trabalho que lhe é confiado	
5	Utiliza adequadamente seu horário de trabalho	
6	Busca informações que possam enriquecer seu trabalho	
7	Mostra capacidade para distinguir as tarefas, priorizando aquelas de maior urgência	
8	Atende aos demais setores com eficiência e cortesia, de modo a favorecer o andamento dos serviços	
9	Participa dos programas de capacitação e qualificação regularmente instituídos	
NOTA TOTAL NO FATOR RESPONSABILIDADE = soma de todas as notas		
MÉDIA DO FATOR RESPONSABILIDADE = soma das notas/pontuação máxima no critério (45)		

2) Registre demais aspectos relacionados ao empregado avaliado, sendo aspectos negativos e positivos do período, bem como de variáveis externas que possam ter ajudado ou dificultado o desempenho. Descreva as medidas que devem ser tomadas para melhorar o desempenho não satisfatório do empregado.

Local e data

Assinatura da Chefia Imediata



ANEXO V

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Nome do Empregado Avaliado:

Período das Atividades Desenvolvidas: ____/____/____ a ____/____/____

Período Avaliativo: () 1º () 2º () 3º

O parecer da Comissão Especial de Avaliação deve contemplar os itens abaixo:

- 1) Relatar se há ausência de algum documento conforme previsto na Resolução nº 11/2024 justificando o motivo.
- 2) Citar eventuais impedimentos e afastamentos que suspendeu o processo de avaliação;
- 3) Relatar os principais pontos que se destacam positivamente no avaliado, tendo em vista as informações reunidas sobre seu desempenho;
- 4) Indicar os principais pontos a serem aprimorados que interferem no desempenho do avaliado e sugestão para superá-las;
- 5) Indicar se deve ser aberto procedimento para apuração mais detalhada da conduta do empregado;
- 6) Verificar se há necessidade de avaliação da equipe multidisciplinar em saúde, capacitações específicas, ou ações para aprimorar o desempenho do empregado;
- 7) Destacar as médias e notas finais de cada período avaliativo atribuídas ao empregado; e
- 8) Demais considerações que a comissão especial julgar necessário.

Local e data

Assinatura do membro da comissão (1)

Assinatura do membro da comissão (2)

Assinatura do membro da comissão (3)

**ANEXO VI****PARECER - PRESIDENTE**

Nome do Empregado Avaliado:

Período das Atividades Desenvolvidas: ____/____/____ a ____/____/____

Período Avaliativo: () 1º () 2º () 3º

O parecer do Presidente deve contemplar os itens abaixo:

- 1) Revisar a documentação presente no processo, verificando se está de acordo com a Resolução nº 11/2024. Caso esteja faltando algum documento, o presidente do CONSIRC deverá solicitar ao(s) responsável(is);
- 2) Caso O Presidente do CONSIRC verifique a necessidade de documentos complementares, o mesmo deverá solicitar ao(s) responsável(is).
- 3) Caso necessário, o Presidente do CONSIRC poderá pedir novos esclarecimentos aos avaliadores e avaliado ou à comissão especial a respeito de inconsistências nos documentos do processo.
- 4) Caso todo o processo esteja instruído corretamente, o presidente deverá emitir parecer referente a avaliação do empregado.

Local e data

Assinatura do Presidente



ANEXO VII

SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome do Empregado Avaliado:

Período das Atividades Desenvolvidas: ____/____/____ a ____/____/____

Período Avaliativo: () 1º () 2º () 3º

Processo N°:

O pedido de reconsideração (recurso) deve contemplar os seguintes itens:

- 1) Identificação do empregado que requer a reconsideração do parecer;
- 2) Identificação do parecer ao qual recorre (de qual avaliação);
- 3) Relatar os principais pontos apresentados dos quais discorda; e
- 4) Indicar os motivos por que discorda ou pede revisão, anexando documentos, referindo fatos ou informações que subsidiem o posicionamento.

Local e data

Assinatura do Empregado Avaliado



Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
DISPENSA Nº 014/2024

Aos vinte nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 014/2024, relativo ao **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR DO TIPO SMARTPHONE COM SISTEMA ANDROID, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC.**

Analisada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa **FIDELIS & VILARIM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** foi **HABILITADA** pois atendeu a todos os requisitos do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto

Agente de Contratação

Bruno de Souza Mello

Apoio

Bruno Golfe Andreazzi

Apoio

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
078/2024	SODIM SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	22.368.255/0001-44
079/2024	LAIS RODRIGUES PSICÓLOGA	48.398.771/0001-05
082/2024	JOSÉ LUIS DE MORAES	269.***.***-57
082/2024	JAIME JESUS BORGES MILANEZ	318.***.***-50
082/2024	ERICA APARECIDA PEREIRA	308.***.***-03
082/2024	TERESA CRISTINA BORGES	094.***.***-16
082/2024	ELAINE CRISTINA VICENTE	272.***.***-98
082/2024	BRUNA GRAVATA DA SILVA	488.***.***-24

Catanduva - SP, 29 de maio de 2024.

Dispensas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 119/2024

DISPENSA Nº. 015/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**



UNITÁRIO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 07/06/2024, ÀS 08:55 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: BLL Compras (www.bllcompras.org.br). Para demais informações contato via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br, telefone: 17-35319780

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

Catanduva - SP, 03 de junho de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 120/2024

DISPENSA Nº. 016/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06/06/2024, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALAR E LENÇOL DE TRANSFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU

Catanduva - SP, 03 de junho de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 121/2024

DISPENSA Nº. 017/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06/06/2024, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - FICHAS DE ATENDIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC

Catanduva - SP, 03 de junho de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
014/2023	INABILITADO	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	401.***.***-80	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea “e” do edital.
035/2023	HABILITADA	MARIANA FRIGÉRIO MANTOVANELLI	489.***.***-89	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
046/2023	INABILITADA	FABIANA DE ALESSIO SERAFIM	297.***.***-24	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “e” do edital.
053/2023	HABILITADA	MILENA MORETTI DE ANDRADE	504.***.***-83	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
074/2023	INABILITADO	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	401.***.***-80	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea “e” do edital.
094/2023	INABILITADO	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	401.***.***-80	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea “e” do edital.
112/2023	HABILITADA	ESTELA REGINA ORRIGO	407.***.***-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
003/2024	HABILITADA	MARLIZE VILELA	289.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
005/2024	HABILITADA	L MAROSSO CLÍNICA MÉDICA LTDA	54.493.017/0001-57	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



013/2024	HABILITADA	GIOVANA FURLAN ARAUJO CLÍNICA MÉDICA LTDA	43.826.244/0001-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
019/2024	HABILITADA	ESTELA REGINA ORRIGO	407.***.***-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2024	HABILITADA	MARIANA MASSONETO	407.***.***-59	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2024	INABILITADA	FABIANA DE ALESSIO SERAFIM	297.***.***-24	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital.
039/2024	INABILITADA	FABIANA DE ALESSIO SERAFIM	297.***.***-24	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
043/2024	INABILITADO	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	401.***.***-80	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
066/2024	HABILITADA	MILENA FERMINO DOS SANTOS FIORAMONTE	480.***.***-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
068/2024	HABILITADO	MILENA MORETTI DE ANDRADE	504.***.***-83	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
070/2024	INABILITADO	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	401.***.***-80	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
072/2024	INABILITADO	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	401.***.***-80	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "i" do edital.
081/2024	HABILITADO	THIAGO GARCIA CARDOSO	327.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



082/2024	INABILITADA	LAYLA PEREIRA VERRI	416.***.***-28	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" do edital.
082/2024	HABILITADA	TATIANE SCARPETO TEIXEIRA	306.***.***-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
082/2024	HABILITADA	THAINARA CRISTINA MARIA	445.***.***-78	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
082/2024	INABILITADA	THAINARA CRISTINA MARIA	445.***.***-78	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "b" do edital.
086/2024	INABILITADA	BERTOLO & LOPES CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA-ME	33.781.247/0001-41	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
087/2024	HABILITADA	SODIM SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDISCOS LTDA	22.368.255/0001-44	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
088/2024	INABILITADA	BARATOS CLÍNICA MÉDICA LTDA	24.778.843/0001-81	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "g" do edital.
088/2024	INABILITADA	BERTOLO & LOPES CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA-ME	33.781.247/0001-41	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
088/2024	HABILITADA	SODIM SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDISCOS LTDA	22.368.255/0001-44	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
089/2024	HABILITADA	PAULA MENEGON GOLDONI	189.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
089/2024	HABILITADA	PAULA RUSALEN GONÇALVES	286.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva – SP, 29 de maio de 2024.

Carla Soncini
Membro

Nathalia Longo Pasqualatto
Membro

Afonso César Denadai
Membro

Termos / Extratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DESTINADOS AS VIATURAS DO SAMU**, em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 29 de maio de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

JOSE CARLOS BALDUINO CNPJ 06.350.700/0001-92					
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALORA TOTAL
1	SERVIÇOS DE TROCA E MONTAGEM DE PNEU	UN.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
2	ALINHAMENTO DE RODAS-AMBULANCIA TIPO VAN	UN.	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
3	BALANCEAMENTO DE RODA- AMBULANCIA TIPO VAN	UN	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº013/2024 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2024.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DESTINADOS AS VIATURAS DO SAMU**, CONTRATADO: **JOSE CARLOS BALDUINO**, CNPJ: 06.350.700/0001-92. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 29 de maio de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – PRESIDENTE.

JOSE CARLOS BALDUINO CNPJ 06.350.700/0001-92					
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALORA TOTAL
1	SERVIÇOS DE TROCA E MONTAGEM DE PNEU	UN.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

2	ALINHAMENTO DE RODAS-AMBULANCIA TIPO VAN	UN.	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
3	BALANCEAMENTO DE RODA- AMBULANCIA TIPO VAN	UN	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado a **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR DO TIPO SMARTPHONE COM SISTEMA ANDROID, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 03 de junho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

FIDELIS & VILARIM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ 43.692.366/0001-81				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SMARTPHONE ANDROID	08	R\$ 1.240,00	R\$ 9.920,00



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES

Atos Oficiais

Portarias



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



PORTARIA Nº 573 DE 3 DE JUNHO DE 2.024

APOSENTA POR IDADE, COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS, O SERVIDOR PEDRO BATISTA

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES, Diretor do IMES Catanduva,

Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no processo protocolado sob nº 9920, de 5 de abril de 2024, com base no disposto na alínea "b" do inciso III do § 1º do Art. 40 da Constituição Federal, **APOSENTA, a partir do dia 3 de junho de 2.024**, o funcionário **PEDRO BATISTA**, RG Nº 16.100.685, no cargo de **Jardineiro**, com 15 (quinze) anos, 4 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias de efetivo exercício, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 61, expedida em 16 de abril de 2.024, ficando-lhe assegurado à percepção de proventos proporcionais a 5.616/12.775 avos, calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal 10887/2004, de 18 de junho de 2004, sem paridade.

Dos proventos percebidos pelo servidor poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, AO
TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.



Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor



Outros Atos



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**EDITAL Nº 020/2024****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE HISTÓRICO
ESCOLAR DO CURSO DE PEDAGOGIA**

O DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público que a fim de corrigir um equívoco ocorrido na emissão do Histórico Escolar dos concluintes do curso de **PEDAGOGIA** do IMES Catanduva nos anos de **2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019**, os referidos históricos serão retificados e reemitidos, mediante solicitação dos interessados.

Os interessados deverão procurar a Secretaria do IMES de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 14h00 às 21h00, pessoalmente, ou através do telefone (17)3531-2200, para a solicitação da reemissão do referido histórico.

Catanduva, SP, 03 de junho de 2024.

Prof. Me. Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ea41-9598-c9f9-4561



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2578, ano XIX, veiculado em 03 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 03/06/2024 às 16:15:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Videoconferencia, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ea41-9598-c9f9-4561>